

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 10, DE 29.05. 2009

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2009, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.075, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovada a proposta do número de 380 (trezentos e oitenta) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2009/2, em que a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 180 (cento e oitenta) vagas, sendo: Miguel Pereira – 50, Magé – 50, Três Rios – 40 e Petrópolis – 40; e na licenciatura em História, com 200 (duzentas) vagas, sendo: Resende – 40, Miguel Pereira – 40, Cantagalo – 40, Duque de Caxias – 40 e Piraí – 40. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000614/2009-95).

3.076, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro/Fundamentos do Ensino do Teatro, Epistemologia da Pesquisa Teatral, Metodologia do Ensino do Teatro, Estágio Supervisionado, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Liliane Ferreira Mundim	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Viviane Becker Narvaes	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001960/2008-00).

N° 3.077, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ecologia Básica, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências

Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Silvia Mattos Nascimento	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – José Juan Barreara Alba	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º lugar – Luciana de Paula Lima e Schmidt de Andrade	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300920/2008-48).

Nº 3.078, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (nível Assistente – 20 horas), na Área de Conhecimento/Disciplina Interpretação III e V, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Vitor Manuel Carneiro Lemos	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Adriana Gonçalves Maia	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Viviane Becker Narvaes	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000108/2009-04).

Nº 3.079, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de quarenta horas, na Área de Conhecimento/Disciplina Finanças Públicas, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rogério Sobreira Bezerra	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Bernardo Sicsú Siqueira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600262/2008-91).

Nº 3.080, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Química Geral e Inorgânica, do

Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Eugênia Ribeiro de Sena Piacsek Borges	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Bárbara Lúcia de Almeida	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002097/2008-08).

Nº 3.082, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História e Patrimônio Cultural, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Márcia Regina Romeiro Chuva	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Cláudia Cristina de Mesquita Garcia Dias	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Beatriz Kushnir	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101283/2008-29).

Nº 3.083, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Artes e Educação, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata Terezinha Maria Losada Moreira com média final de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101289/2008-04).

Nº 3.084, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Metodologia do Ensino/Prática de Ensino de História, do Departamento de História, do Centro de

Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Mariana de Aguiar Ferreira Muaze	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Renata Rozental Sancovski	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101282/2008-84).

Nº 3.085, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Conservação da Natureza, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o único candidato Fabiano Salgueiro com média final de 7,7 (sete inteiros e sete décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300921/2008-92).

Nº 3.086, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Física Ambiental, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Auxiliadora Delgado Machado	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
2º lugar – Ana Mônica Ferreira da Silva Napole Rodrigues	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Leonardo Mondaini	7,1 (sete inteiros e um décimo)
4º lugar – Érica Cristina Nogueira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300919/2008-13).

Nº 3.087, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Vegetal/Vegetais

Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Joel Campos de Paula	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Beatriz Barbosa de Barros Barreto Bernal	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300924/2008-26).

Nº 3.088, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Fisiologia Vegetal, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andrea Furtado Macedo	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Sharon Santos de Lima	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002151/2008-15).

Nº 3.089, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Teoria e Metodologia da História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Pedro Spinola Pereira Caldas	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – José Costa D'Assunção Barros	9,0 (nove inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101284/2008-73).

Nº 3.090, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de quarenta horas, na Área

de Conhecimento/Disciplina Contabilidade, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Lilian Campos Vieira	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Luciano da Rocha Gerard	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Elaine Cristina de Souza	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
4º lugar – Raimundo Aben Athar	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
5º lugar – Roberto de Araújo Vieira	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
6º lugar – Carolina Domingues Barbosa	8,0 (oito inteiros)
7º lugar – Carlos Renato Fontes Trisciuzzi	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600260/2008-00).

Nº 3.091, de 25.05.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Lógica/Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rosana Suarez	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Rodolfo Petrônio da Costa Araújo	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Anna Hartmann Cavalcanti	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º lugar – Gabriel José Corrêa Mograbi	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000350/2008-99).

Nº 3.092, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovada a única candidata Christiane Corrêa Batista Santos com média final de 8,2 (oito inteiros e dois décimos). Art. 2º – Esta Resolução entra

em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600255/2008-90).

Nº 3.093, de 25.05.09 – Art. 1º Fica aprovada a Reestruturação Pedagógica do Curso de Bacharelado em Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, conforme matriz curricular em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para aplicação aos alunos ingressantes no primeiro semestre acadêmico de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102600018/2009-00).

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões realizadas nos dias 25 e 26 de maio de 2009, respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Nº 3.094, de 26.05.09 – Considerando a necessidade de adequação da estrutura da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para o desenvolvimento da Política Cultural da UNIRIO;
Considerando a proximidade das áreas acadêmicas da Extensão e da Cultura;
Considerando que o Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis prioriza a integração discente, docente e técnico-administrativa.**

Art. 1º Fica aprovada a reformulação da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX – que passa a denominar-se Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC. Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC – tem por finalidade propor políticas, gerências e avaliar as ações de extensão e de cultura na UNIRIO. Art. 3º Compõem a estrutura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

- I - Gabinete da Pró-Reitoria;**
- II - Secretaria da Pró-Reitoria;**
- III - Departamento de Extensão;**
- IV - Coordenação do Projeto Cultural.**

Art. 4º O Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis fica subordinado diretamente ao Gabinete do Reitor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000774/2009-34).

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 3.095, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Anatomia Vegetal, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a única candidata Denise Espellet Klein com média final de 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002152/2008-60).

Nº 3.096, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Química Orgânica, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Samira da Guia Mello Portugal	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Andréa Luzia Ferreira de Souza	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002099/2008-05).

Nº 3.097, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Língua Portuguesa, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Patrícia Vargas Alencar	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Lucia Helena Lopes de Matos	9,1 (nove inteiros e um décimos)
3º lugar – Mônica de Toledo Piza Costa Machado	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Regina Lúcia de Faria	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101336/2008-01).

Nº 3.098, de 26.0-05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Vegetal/Vegetais Fanerogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o único candidato César Luís Siqueira Júnior com média final de 7,2 (sete inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300923/2008-81).

Nº 3.099, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Animal/Zoologia de Invertebrados, do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Inês da Silva dos Passos	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Marcelo da Silva Baptista	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Ângela Manzollilo Sanseverino	8,3 (oito inteiros e três décimos)
4º lugar – Ana Lúcia Henriques de Oliveira	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
5º lugar – Tatiana Chrysostomo Santos	8,1 (oito inteiros e um décimo)
6º lugar – Luciano Vidal Batista	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.300.915/2008-35).

Nº 3.100, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto,

em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Gestão Ambiental, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Michelle Cristina Sampaio	8,9 (oito inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300916/2008-80).

Nº 3.101, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Constitucional, do Departamento de Estudos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Fábio Corrêa Souza de Oliveira	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Celso de Albuquerque Silva	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Jadir Anunciação de Brito	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Miriam Fontenelle	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600263/2008-36).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de maio de 2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.102, de 26.05.09 – Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Auditoria nº 01/2009, de 31/03/2009, que trata da Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2008, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000006/2009-80).

PORTARIAS:

Nº 329, de 18.05.09 – Nomeia ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, Professor Associado nível 2, matrícula SIAPE nº 122 6424, CPF nº 126.980.917-20, para exercer o cargo de direção (CD-2) de Pró-Reitor de Planejamento desta Universidade.

Nº 330, de 18.05.09 – Nomeia LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1349918, CPF nº 843.850.307-15, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade.

Nº 331, de 18.05.09 – Nomeia LUIZ CLEBER GAK, Professor Associado nível 2, matrícula SIAPE nº 0398676, CPF nº 361.696.257-91, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 332, de 18.05.09 – Nomeia FLORA STROZENBERG, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1178626, CPF nº 495.557.077-15, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 333, 18.05.09 – Reconduz LÚCIA MARQUES ALVES VIANNA, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 0397973, CPF nº 599.097.657-72, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 334, de 18.05.09 – Nomeia JOSÉ DA COSTA FILHO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 0398804, CPF nº 633.417.357-04, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Decano do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 335, de 18.05.09 – Reconduz ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 0398794, CPF nº 889.742.787-15, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 336, de 18.05.09 – Reconduz MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº 906.883.337-53, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 337, de 18.05.09 – Reconduz JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 7400756, CPF nº 366.405.060-68, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 338, de 18.05.09 – Nomeia ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1373605, CPF nº 839.477.287-00, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 339, de 18.05.09 – Reconduz IVAN COELHO DE SÁ, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 1122061, CPF nº 911.823.527-15, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 340, de 18.05.09 – Nomeia ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 1227771, CPF nº 282.604.220-34, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 341, de 18.05.09 – Nomeia HERSZ DAWID KORENCHENDLER, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 0397736, CPF nº 218.099.507-59, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 342, de 18.05.09 – Nomeia PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 1353240, CPF nº 839.451.057-49, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretora da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 343, de 18.05.09 – Nomeia JOSÉ CARLOS BUZANELLO, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1353227, CPF nº 323.371.160-34, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 344, de 18.05.09 – Nomeia FERNANDO DANIEL QUINTANA, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1284049, CPF nº 053.922.997-09, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor da Escola de Ciência Política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 345, de 18.05.09 – Nomeia NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Professora Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 6372696, CPF nº 265.988.927-91, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 346, de 18.05.09 – Nomeia MARIA LÚCIA ELIAS PIRES, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 0397884, CPF nº 313.952.957-00, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 347, de 18.05.09 – Designa MARIA MAZZARONE, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 0398034, para substituir a Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professora Maria Lúcia Elias Pires, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 348, de 18.05.09 – Reconduz MARIA APARECIDA CAMPOS, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 0397934, CPF nº 403.828.007-10, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 349, de 18.05.09 – Reconduz ANTONIO BRISOLLA DIUANA, Professor Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 0303269, CPF nº 092.082.757-87, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 350, de 18.05.09 – Reconduz ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 0398904, CPF nº 772.163.857-72, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 351, de 18.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora SIMONE DA ROCHA WEITZEL, a Professora Doutora ELISA CAMPOS MACHADO e a Professora Doutora REGINA DE BARROS CIANCONI, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e, como suplentes, a Professora Doutora VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA e a Professora Doutora MÁRCIA HELOÍSA TAVARES DE FIGUEIREDO LIMA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Biblioteconomia / Organização e Administração de Bibliotecas, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102100203/2009-07.

Nº 352, de 18.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÕES, a Professora Doutora SIMONE DA ROCHA WEITZEL e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Mestre NYSIA OLIVEIRA DE SÁ, e, como suplentes, a Professora Doutora ELISA CAMPOS MACHADO, o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA e a Professora Mestre MARIZA RUSSO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Biblioteconomia / Teoria e Prática do Serviço de Referência, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102100202/2009-54.

Nº 353, de 18.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Associado nível 2, Doutor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, o

Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR e, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Adjunto, Doutor RONALDO DA SILVA BUSSE, e, como suplentes, o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO, o Professor Adjunto nível 4, Mestre DANTE MACHADO E SILVA e a Professora Assistente nível 1, Mestre BEATRIZ MALAJOVICH, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Matemática / Cálculo Diferencial e Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102000287/2009-71).

Nº 354, de 18.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES, o Professor JOÃO LUIZ FERNANDES AREIAS, e o Professor Mestre RINALDO FONSECA, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, e como suplentes, o Professor Doutor SÉRGIO AZRA BARRANECHEA, o Professor Mestre LUÍS CARLOS JUSTI, e o Professor CISNEIRO ANDRADE, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Trompa, do Departamento de Canto e Instrumento de Sopro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 355, de 18.05.09 – Art. 1º Declara vago, a contar de 13.05.2009, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por TATHIANA FERREIRA COSTA, matrícula nº 1669431, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102000738/2009-70).

Nº 356, de 18.05.09 – Nomeia LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3050/2009, tornada pública através do Edital nº 18, de 22.04.2009, publicado no DOU nº 78, de 27.04.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740, de 16.07.2008, publicada no D.O.U. de 17.07.2008. (Processo nº 23102100057/2009-01).

Nº 357, de 18.05.09 – Nomeia AURELIO WANDER CHAVES BASTOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3029/2009, tornada pública através do Edital nº 16, de 18.03.2009, publicado no DOU nº 53, de 19.03.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Titular, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosa Maria Niederauer Tavares Cavalcanti, ocorrida em 03.08.1995 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102600164/2008-54).

Nº 358, de 18.05.09 – Nomeia GUSTAVO SILVA SALDANHA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3051/2009, tornada pública através do Edital nº 18, de 22.04.2009, publicado no DOU nº 78, de 27.04.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740, de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100061/2009-70).

Nº 359, de 18.05.09 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, calculados pela média aritmética nos termos do Artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a MAURO DA ROCHA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 398520, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 3 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23102002125/2008-97).

Nº 360, de 18.05.09 – Autoriza, a pedido, a Reversã o para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Medi da Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, para a servidora LUCIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA, matrícula SIAPE nº 1443762, ocupante do cargo de Farmacêutico, nível de classificação “E”, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a partir de 01.05.2009. (Processo nº 23102000781/2008-55).

Nº 361, de 18.05.09 – Concede aposentadoria voluntária a MANUEL MARTINS GOMES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 397980, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000371/2009-95).

Nº 362, de 18.05.09 – Art. 1º Designa ISABEL GOMES DA NÓBREGA, Contador, matrícula SIAPE nº 0397872, EDUARDO DE AGUILLAR, Administrador, matrícula SIAPE nº 0398636, e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397627, para com porem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de bobinas do Elevador marca Ótis – AT 37-E7612 instalado na Escola de Nutrição desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 512, de 16.12.2008. (Processo nº 23102001698/2004-70).

Nº 363, de 18.05.09 – Art. 1º Altera o padrão de ve ncimento, em virtude de Progressão por Mérito, da servidora LOIDE DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 398443, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, reg ulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os ef eitos financeiros vigoram do Padrão de Vencimento 11 para 12 no período de 01.11.2007 a 30.04.2009 e Padrão de Vencimento 12 para 13 a partir de 01.05.2009. (Processo nº 231020 00194/2009-47).

Nº 364, de 18.05.09 – Torna sem efeito a Portaria nº 088, de 11.04.2008, que trata da redução da jornada de trabalho do servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 397593. (Processo nº 23102000421/2008-53).

Nº 365, de 20.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora HELENA CUNHA DE UZÊDA, a Professora Doutora ANA LÚCIA SIAINES DE CASTRO e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora FÁTIMA REGINA NASCIMENTO, e, como suplentes, o Professor Doutor IVAN COELHO DE SÁ, a Professora Doutora DIANA FARJALLA CORREIA LIMA e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora SONIA GOMES PEREIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Museologia, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102000393/2008-74.

Nº 366, de 20.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor LUIZ CLEBER GAK, a Professora Doutora ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ e, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, a Professora MARISE MARIA SANTANA DA ROCHA, e, como suplentes, a Professora Doutora JULIA BELLESSE DA SILVA LINS, o Professor Mestre JOÃO EURIPEDES FRANKLIN LEAL e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor MARCO AURÉLIO SANTANA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Arquivologia: Memória, Cultura e Sociedade, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102101358/2008-71.

Nº 367, de 20.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor LUIZ CLEBER GAK, a Professora Doutora JULIA BELLESSE DA SILVA LINS e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor SYNVAL DE SANT'ANNA REIS

NETO, e, como suplentes, a Professora Doutora ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, o Professor Mestre FLÁVIO LEAL DA SILVA e, da Universidade Federal Fluminense – UFF, o Professor JOSÉ MARIA JARDIM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Gestão de Documentos, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102101357/2008-27.

Nº 368, de 20.05.09 – Art. 1º Declara vago, a contar de 13.05.2009, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por NILTON CÉSAR DA SILVA MENDES, matrícula 1669580, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102000761/2009-65).

Nº 369, de 20.05.09 – Concede aposentadoria voluntária a CLEUSA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 398377, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000152/2009-06).

Nº 370, de 25.05.09 – Exonera, a pedido, WAGNER MANOEL CAULA, Auxiliar de Laboratório, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 05, matrícula nº 1113534, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Processo nº 23102000759/2009-96).

Nº 371, de 25.05.09 – Concede aposentadoria voluntária a JOÃO MARINE NETO, matrícula SIAPE nº 397482, ocupante

do cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000168/2009-19).

Nº 372, de 25.05.09 – Art. 1º Declara vago o cargo de Copeiro, ocupado por SARAH SEVERO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 398397, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 02.09.2008. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02.09.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000813/2009-01).

Nº 373, de 25.05.09 – Concede pensão vitalícia a MARIA LÚCIA AGUIAR BARROS, na qualidade de viúva do ex-servidor Jayme Barros Freitas, matrícula SIAPE nº 397103, Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 11.05.2009, data do óbito. (Processo nº 23102000814/2009-48).

Nº 374, de 25.05.09 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398379, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000866/2008-33).

Nº 375, de 25.05.09 – Art. 1º Dispensa MARIA APARECIDA CAMPOS, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 0397934, de substituir o Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10.03.2009.

Nº 376, de 26.05.09 – Art. 1º Designa ÉDIRA CASTELO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Professora Associada nível 01,

matrícula SIAPE nº 0398514, para substituir o Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Orlando Marino Gadas de Moraes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10.03.2009.

Nº 377, de 26.05.09 – Art. 1º Nomeia JURUCEI BARBOS A DA SILVA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 0398454, CPF nº 738.013.567-87, para exercer a função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 07.05.2009.

Nº 378, de 26.05.09 – Art. 1º Designa PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR – Diretor do Departamento de Pós-Graduação, GIANE MOLIARI AMARAL SERRA – Coordenadora de Educação a Distância, DAYSE MARTINS HORA – Professora Associada nível 1, MARIA ANGELA MONTEIRO CORRÊA – Professora Adjunta nível 4, ANTONIA BARBOSA PÍNCANO – Professora Adjunta nível 4, ANA DE LOURDES BARBOSA DE CASTRO – Consultora de Ensino a Distância e CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI – Secretária Executiva E-IV-14, como Assessora Técnica, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para reformular o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 379, de 26.05.09 – Art. 1º Nomeia ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1266608, CPF nº 820.124.747-72, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor *pro tempore* da Escola de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 16.05.2009.

Nº 380, de 26.05.09 – Designa EVA MARIA COSTA, Professora Adjunta nível 4, ALMERINDA MOREIRA, Professora Associada nível 2, LUIZ ALBERTO CARVALHO SENNA, Secretário Escolar e MICHELE ALMEIDA GOMES, Técnico em Arquivo, para

comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos do Arquivo Setorial da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto desta Universidade, Enfermeira Maria de Castro Pamphiro.

Nº 381, de 26.05.09 – Art. 1º Designa ANA LÚCIA MARTINS SOARES, Diretora do Departamento de Extensão; CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, Chefe da Divisão de Cursos e Atividades de Extensão; CRISTIANO DA SILVA ALVES, Assistente em Administração; MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Coordenadora dos Assuntos Comunitários e Estudantis; MIRIAN APARECIDA DOS REIS CERQUEIRA, Chefe do Serviço de Apoio à Extensão e aos Assuntos Comunitários; RICARDO SILVA CARDOSO, Diretor do Departamento de Pesquisa; LIA SOUZA BERLIM AMORIM, Chefe da Divisão de Pesquisa; GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora de Educação a Distância – CEAD; REGINA LUGARINHO, Professora Associada; RAMON LIMA COSTA, Assistente em Administração; ARMANDO PINHEIRO NETO, Assistente em Administração; CARLA DE GONZALES, Coordenadora de Comunicação Social; FERNANDA SANTOS SOARES, Publicitária, para, sob a presidência da primeira, atuarem na organização, execução dos eventos e elaboração do relatório final da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão: da VII Semana de Integração Acadêmica, do XIV Encontro de Extensão; da III Semana de Ensino e Graduação; do V Fórum de Assuntos Comunitários e Estudantis; da II Mostra do Núcleo de Metodologias Participativas; da 8ª Jornada de Iniciação Científica; do I Fórum sobre Pesquisa e Extensão em Educação a Distância – EAD. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 382, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA, o Professor Doutor EDSON MARCHIORI, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e o Professor Doutor ALAIR AUGUSTO SARMET DOS SANTOS, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como suplentes, o Professor Doutor ANTONIO CARLOS PIRES CARVALHO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor Doutor HELIOMAR DE AZEVEDO VALLE, e a Professora Doutora DENISE DUPRAT NEVES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em

regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Radiologia, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300516/2008-74.

Nº 383, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor RICARDO SILVA CARDOSO; da Universidade Federal Fluminense – UFF, o Professor Doutor RICARDO COUTINHO e o Professor Doutor ABÍLIO SOARES GOMES; e, como suplentes, a Professora Doutora ADRIANA DA COSTA BRAGA; o Professor Doutor PAULO ALBERTO SILVA DA COSTA e o Professor Doutor RICARDO CAMPOS DA PAZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Elementos de Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102301010/2008-82.

Nº 384, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, o Professor Doutor LUIZ CARLOS SANTIAGO e, da Universidade Federal Fluminense – UFF, a Professora Doutora BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, e, como suplentes, o Professor Doutor OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR, o Professor Doutor CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, a Professora Doutora IRACI DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Fundamentos de Enfermagem / Semiotécnica de Enfermagem II, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300254/2008-48.

Nº 385, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora VÂNIA DANTAS LEITE, a Professora Doutora CAROL GUBERNIKOFF e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor Doutor RODRIGO DE CICHELLI

VELLOSO, e, como suplentes, o Professor Doutor CAIO NÉLSON DE SENNA NETO, o Professor Doutor MARCOS VIEIRA LUCAS e o Professor Doutor GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Análise Musical e Composição / Composição Eletroacústica, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, conforme Processo nº 23102200361/2008-77.

Nº 386, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora CAROL GUBERNIKOFF, o Professor Doutor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor Doutor PAULO ROBERTO PELOSO AUGUSTO, e, como suplentes, o Professor Doutor CAIO NÉLSON DE SENNA NETO, o Professor Doutor MARCOS VIEIRA LUCAS e o Professor Doutor RODRIGO CICHELLI VELLOSO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Música / Análise Musical / Análise Musical Avançada, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, conforme Processo nº 23102200357/2008-09.

Nº 387, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Mestre AUGUSTO MORENO MAIA, o Professor Doutor JAVIER LIFFCHITZ, e a Professora Doutora TÂNIA CHALHUB, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, e como suplentes, o Professor Doutor RICARDO BEZERRA, o Professor Doutor PEDRO HUSSAK, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, e a Professora Doutora SIMONE ROCHA WEITZEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40h, na Área de Conhecimento/Disciplina Metodologia da Pesquisa Científica/Comunicação Científica, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102000351/2008-33.

Nº 388, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora GUARACIRA GOUVÊA DE SOUSA, o Professor Doutor MARIANO GOMES PIMENTEL, e o Professor Doutor ARMANDO MARTINS DE BARROS, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como suplentes, a Professora Doutora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, o Professor Doutor LUÍS AUGUSTO RESENDE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Professora Doutora FLÁVIA MARIA SANTORO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Tecnologias da Informação, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102101030/2008-55.

Nº 389, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Mestre MARISA VIANNA SALOMÃO, o Professor Mestre ALEXANDRE NEIVA PESSOA, e a Professora Doutora MARIZE MALTA TEIXEIRA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e como suplentes, a Professora Doutora HELENA CUNHA DE UZÊDA, a Professora LIBIA SCHENER, e a Professora Doutora SONIA GOMES PEREIRA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro– UFRJ para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40h, na Área de Conhecimento/Disciplina História da Arte/Museologia e Arte Geral e Brasileira/Documentação nas Artes, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102100209/2009-76.

Nº 390, de 26.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Mestre MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÕES, a Professora Doutora SIMONE DA ROCHA WEITZEL, e a Professora Mestre NYSIA OLIVEIRA DE SÁ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e como suplentes, a Professora Doutora ELISA CAMPOS MACHADO, o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, e a Professora Mestre MARIZA RUSSO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, para, sob a presidência da primeira,

comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40h, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Teoria e Prática do Serviço de Referência, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102100202/2009-54.

Nº 391, de 27.05.09 – Art. 1º Designa LUIZ PEDRO SA N GIL JUTUCA, Vice-Reitor desta Universidade, para exercer, cumulativamente, o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática – modalidade a Distância, que integra o Convênio com o Consórcio CEDERJ – Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao segundo semestre de 2006.

Nº 392, de 27.05.09 – Retifica, parcialmente, a Portaria nº 277, de 30.04.2009, que trata da Comissão Avaliadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente da Disciplina Ensino de Geografia, conforme especificado abaixo: Onde se lê: “Professora Mestre ELIZABETH ENIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS”, leia-se : “Professor Mestre ENIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS”.

Nº 393, de 29.05.09 – Dispensa ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1266608, CPF nº 820.124.747-72, de exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor *pro tempore* da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade.

Nº 393-A, de 29.05.09 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO; a Professora Assistente nível 1, Mestre BEATRIZ MALAJOVICH; e, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, a Professora Doutora ROSALI NOZAKI GRAVE DE ANDRADE; e, como suplentes, o Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; o Professor Adjunto nível 4, Mestre DANTE MACHADO E SILVA; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor RONALDO DA SILVA BUSSE, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Matemática / Álgebra Linear e Geometria Analítica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102002139/2008-80).

Nº 394, de 30.05.09 – Nomeia LEILA CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 6386898, CPF nº 966.921.037-20, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretora da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade.

REPUBLICA-SE, por ter saído incorreta, a Portaria:

Nº 312, de 11.05.09 – Designa, como efetivos, a Professora Mestre ANA VIRGÍNIA TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO, o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, e a Professora Doutora VERA LÚCIA ALVES BREGLIA, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e, como suplentes, a Professora Doutora ELISA CAMPOS MACHADO, a Professora Doutora SIMONE DA ROCHA WEITZEL, e a Professora Doutora TÂNIA MARIA TAVARES BESSONE DA CRUZ FERREIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40h, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Produção do Registro do Conhecimento/História do Livro e das Bibliotecas I e II, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. (Processo nº 23102101003/2008-82).

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta SONIZA VIEIRA ALVES LEON, no período de 24 de junho a 04 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso Internacional de Epilepsia em Budapeste. (Processo nº 23102300473/2009-08).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, no período de 02 a 11 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso da FEBS (Federation of the European Biochemistry Societies), a realizar-se em Praga – República Tcheca. (Processo nº 23102300482/2009-07).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, no período de 08 a 19 de junho do corrente, para participar do 10th Workshop on Business Process Modeling, Development, and Support (BPMDS`09), apresentando o trabalho “A Method for Service Identification from Business Process Models in a SOA Approach”, a realizar-se em Amsterdam – Holanda. (Processo nº 23102400300/2009-99).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Associado MARCOS GUIMARÃES SANCHES, no período de 16 a 20 de junho do corrente, para participar do Congresso Extraordinário da Associação Iberoamericana de Academias de História, representando o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, como chefe da delegação brasileira, a realizar-se em Quito – Equador. (Processo nº 23102100793/2009-60).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 194, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, RITA MARIA MANSO DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1288686, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os

efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 19.01.2009, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº23102000086/2009-74).

Nº195, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, ao Professor Adjunto nível 4, MARCELLO XAVIER SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 398824, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 06.03.2009, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº 23102000340/2009-34).

Nº196, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, ao Professor Adjunto nível 4, FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, matrícula SIAPE nº 1211673, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.12.2008, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº 23102001473/2008-47).

Nº197, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24.08.03 a 23.08.05, ao Professor Adjunto nível 3, FERNANDO REGLA VARGAS, matrícula SIAPE nº 365454, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300405/2009-49).

Nº 198, de 22.05.09 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Professor Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 127523, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:

- a) De 16.04.93 a 15.04.95, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;
- b) De 16.04.95 a 15.04.97, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;
- c) De 16.04.97 a 15.04.99, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.

Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102600039/ 2009-25).

Nº 199, de 22.05.09 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 14.04.07 a 13.04.09, à Professora Assistente nível 2, LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº 1292338, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300402/2009-05).

Nº 200, de 22.05.09 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.04.07 a 11.04.09, à Professora Adjunta nível 2, SANDRA GOULART MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 398550, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300403/2009-50).

Nº 201, de 22.05.09 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.07.06 a 06.07.08, ao Professor Adjunto nível 1, RICARDO LUIZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 6449644, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102600025/2008-20).

Nº 202, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09.03.05 a 08.03.07, ao Professor Auxiliar nível 4, ROGERIO NEVES MOTTA, matrícula SIAPE nº 2200387, para o nível 1 da classe de Professor Assistente, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300925/2008-70).

Nº 203, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.10.05 a 14.10.07, à Professora Assistente nível 4, SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1206416, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300135/2009-76).

Nº 204, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.02.04 a 17.02.06, à Professora Assistente nível 1, CINTHIA RODRIGUES MENESCAL PALHARES, matrícula SIAPE nº 1443538, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102600146/2008-72).

Nº 205, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 1, CARLOS MAGNO DE MARCE RODRIGUES BARROS, matrícula SIAPE nº 1685648, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 31.03.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300420/2009-97).

Nº 206, de 22.05.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.04.03 a 02.04.05, à Professora Assistente nível 4, ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 398543, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 08.05.2009 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102301002/2008-36).

Nº 207, de 25.05.09 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 1, CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula 2546367, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000595/2009-05).

Nº 208, de 27.05.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora CAROLINA RIBEIRO DE MELLO, matrícula 1313275, Médico, nível de classificação E, classe de capacitação II e padrão de vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29.04.2009. (Processo nº 23102000534/2009-30).

Nº 209, de 27.05.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento), à servidora ELENA MAUSSA, matrícula 636126, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 13, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 24.04.2009. (Processo nº 23102000641/2009-68).

Nº 210, de 27.05.09 – Art. 1º Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora ALICE VERIDIANA DE SOUSA, matrícula 1652384, Arquivista, nível de classificação E, padrão

de vencimento 01, lotada na Direção do Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 30.04.2009. (Processo nº 23102000672/2009-19).

Nº 211, de 27.05.09 – Art. 1º Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, ao servidor MARCELO DA SILVA FRIAS, matrícula 1434112, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 02, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14.01.2009. (Processo nº 23102000643/2009-57).

Nº 212, de 27.05.09 – Art. 1º Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, ao servidor MARCOS DA SILVA FRIAS, matrícula 1363948, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 03, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 29.04.2009. (Processo nº 23102000485/2009-35).

Nº 213, de 22.05.09 – Torna sem efeito a Portaria nº 147, de 07.04.2009, que trata da concessão da progressão funcional por titulação de LUIS CARLOS JUSTI, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 398375. (Processo nº 23102200069/2009-35).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 026, de 20.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ***INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS***, no período de 28 a 30 de maio do corrente, para participar do XIV Colóquio Winnicott Internacional: O psíquico, o mental e o simbólico, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102300485/2009-32).

Nº 027, 20.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente **EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO**, no período de 31 de maio a 07 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar como docente do Painel de Coros, dentro do Projeto Funarte de Regência Coral, a realizar-se em João Pessoa – PB. (Processo nº 23102200191/2009-01).

Nº 028, de 20.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM**, no período de 20 a 22 de maio do corrente, para participar do Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI 2009), a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102400296/2009-69).

Nº 029, de 20.05.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Associado **CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA**, no período de 16 a 20 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, apresentando o trabalho “Análise dos principais constituintes das frações volátil e não-volátil de méis”, a realizar-se em Águas de Lindóia – SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300441/2009-02).

Nº 030, de 20.05.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto **RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA**, no período de 16 a 20 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, apresentando o trabalho “AGEING OF HONEYS (PART V) – VOLATILE 5-HMF AND LINALOOL OXIDES”, a realizar-se em Águas de Lindóia – SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300442/2009-57).

Nº 031, de 21.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente **CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS**, no período de 25 a 28 de maio do corrente, para participar do XXVII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores (SBRC'09), apresentando o trabalho “Uma proposta de técnica para o ajuste de modelos de mobilidade

em redes ad hoc e questionamentos sobre a adequação dos parâmetros envolvidos com base em dados reais”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102400301/2009-33).

Nº 032, de 21.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *SIDNEY CUNHA DE LUCENA*, no período de 25 a 29 de maio do corrente, para participar do XXVIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e sistemas Distribuídos, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102400302/2009-88).

Nº 033, de 21.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *SIDNEY CUNHA DE LUCENA*, no período de 15 a 19 de junho do corrente, para avaliar o curso de Arquitetura e Protocolos de Rede TCP/IP da Escola Superior de Redes da RNP em função de atividade de extensão ligada à capacitação de técnicos das IFES e outras instituições ligadas ao MEC e MCT, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102400303/2009-22).

Nº 034, de 21.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta *ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA*, no período de 12 a 17 de julho do corrente, para participar do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH, apresentando os trabalhos “Incêndios do Rio de Janeiro oitocentista nas páginas dos jornais”, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102100794/2009-04).

Nº 035, de 22.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta *CLÁUDIA CERQUEIRA DO ROSÁRIO*, no período de 25 a 27 de maio do corrente, para participar do XI Simpósio Nacional da ABHR, apresentando o trabalho “Teologia do Conhecimento e Epistemologia da Crença: sobre Religião, Ciência e Ciência da Religião”, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo nº 231021007 87/2009-02).

Nº 036, de 25.05.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS*, no período de 25 a 29 de maio do corrente, para integrar a Comissão Examinadora de Concurso Docente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a realizar-se em Natal – RN. (Processo nº 23102200197/2009-89).

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções n.ºs 3.093 e 3.102/2009.***
- ***Informação/DLB/SNB/2009 – Abono de Permanência dos servidores CARLOS BALIANO NOGUEIRA, ELAINE MARLY MASINI D`ÁVILA e REGINA CÉLIA DOS SANTOS.***
- ***Ordem de Serviço GR/n.º001/2009***

ANEXO 1

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, DISCIPLINAS OPTATIVAS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) PROPOSTOS PARA CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO/ REFORMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

DISCIPLINA	PER. REC.	CH/CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO (S)	TIPO*
INTRODUÇÃO AO DIREITO I	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
HISTÓRIA DO DIREITO	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
INTRODUÇÃO À POLÍTICA	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
ECONOMIA POLÍTICA I	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO	1º	30 / 2	ANEXO	-	1
SOCIOLOGIA GERAL	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
ANTROPOLOGIA	1º	60 / 4	ANEXO	-	1
TOTAL CHP		390/26			
INTRODUÇÃO AO DIREITO II	2º	60 / 4	ANEXO	ID-I	1
ECONOMIA POLÍTICA II	2º	60 / 4	ANEXO	ECO-I	1
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	2º	30/2	ANEXO	COMRE	1
FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO	2º	60/4	ANEXO	IP	1
PSICOLOGIA JURÍDICA	2º	60 / 4	ANEXO	-	1
SEMINÁRIO I – Estado, Direito e Políticas Públicas	2º	60/ 4	ANEXO	-	2
TOTAL CHP		330/22			
INTRODUÇÃO À JURISPRUDÊNCIA	3º	60 / 4	ANEXO	ID-II	1
DIREITO CONSTITUCIONAL I (TEORIA DO ESTADO E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO)	3º	60 / 4	ANEXO	ID-II e FEB	1
SOCIOLOGIA JURÍDICA	3º	60 / 4	ANEXO	SG e ANT.	1
FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO	3º	60 / 4	ANEXO	SG e PsicoJ	1
DIREITO CIVIL I - TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	3º	60 / 4	ANEXO	ID-II e HD	1
DIREITO DO TRABALHO I	3º	60 / 4	ANEXO	ID - II	1
DIREITO PENAL I - PARTE GERAL	3º	60 / 4	ANEXO	PsicoJ e ID -II	1
TOTAL CHP		420/28			
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	4º	60/4	ANEXO	DCO -I	1

DISCIPLINA	PER. REC.	CH/CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO (S)	TIPO*
DIREITO CIVIL II - OBRIGAÇÕES	4º	60 / 4	ANEXO	DCV -I	1
DIREITO CONSTITUCIONAL II (PRINCÍPIOS E ORG. POLÍTICA E ADM.)	4º	60/ 4	ANEXO	DCO-I	1
DIREITO DO TRABALHO II	4º	60 / 4	ANEXO	DT-I	1
DIREITO PENAL II - PARTE ESPECIAL	4º	60 / 4	ANEXO	DP-I	1
TEORIA GERAL DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4º	60 / 4	ANEXO	ID-II e SJ e DCO-I	1
SEMINÁRIO II – Novos Direitos e Instrumentos de Tutela	4º	60/4	ANEXO	-	2
TOTAL CHP		420/28			
DIREITO CIVIL III - RESPONSABILIDADE CIVIL	5º	60 / 4	ANEXO	DCV-II	1
DIREITO CONSTITUCIONAL III (PROCESSO CONSTITUCIONAL)	5º	60 / 4	ANEXO	DCO-II	1
DIREITO PENAL III - LEIS ESPECIAIS	5º	60 / 4	ANEXO	DP-II	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (PROCESSO DE CONHECIMENTO)	5º	60 / 4	ANEXO	TGPOJ	1
DIREITO ADMINISTRATIVO I	5º	60 / 4	ANEXO	DCO-II	1
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	5º	60 / 4	ANEXO	FGD	1
SEMINÁRIO III – Criminologia Crítica	5º	60/4	ANEXO	-	2
TOTAL CHP		420/28			
DIREITO ADMINISTRATIVO II	6º	60 / 4	ANEXO	DAdm-I	1
DIREITO CIVIL IV - CONTRATOS EM GERAL	6º	60 / 4	ANEXO	DCV-III	1
DIREITO CONSTITUCIONAL IV (ORDEM ECONOMICA E SOCIAL)	6º	60/4	ANEXO	DCO-III	1
DIREITO TRIBUTÁRIO I	6º	60 / 4	ANEXO	ECO-II e DCO-II	1
DIREITO EMPRESARIAL I	6º	60 / 4	ANEXO	ECO-II e DCV-III	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (RECURSOS)	6º	60 / 4	ANEXO	DPCV-I	1
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	6º	60 / 4	ANEXO	TGPOJ	1
TOTAL CHP		420/28			
DIREITO CIVIL V - PROPRIEDADES	7º	60 / 4	ANEXO	DCV -IV	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - EXECUÇÃO E MEDIDAS	7º	60 / 4	ANEXO	DPCV -II	1
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	7º	60 / 4	ANEXO	DPP-I	1
DIREITO TRIBUTÁRIO II	7º	60 / 4	ANEXO	DTRI-I	1
DIREITO EMPRESARIAL II	7º	60 / 4	ANEXO	DCV-IV e DE-I	1
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	7º	60 / 4	ANEXO	DPCV - II	1

DISCIPLINA	PER. REC.	CH/CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO (S)	TIPO*
PRÁTICA JURÍDICA I	7º	75 / 3	ANEXO	DPCV- II e DPP-I	1
TOTAL CHP		435/27			
DIREITO CIVIL VI – FAMÍLIA	8º	60 / 4	ANEXO	DCV-V	1
DIREITO EMPRESARIAL III	8º	60 / 4	ANEXO	DE-II	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E EXTRAVAGANTES	8º	60 / 4	ANEXO	DPCV-III	1
CONTRATOS EM ESPÉCIES	8º	60 / 4	ANEXO	DCV-V	1
PRÁTICA JURÍDICA II	8º	75 / 3	ANEXO	PJ-I	1
SEMINÁRIO IV – A Jurisprudência no Direito Comparado	8º	60/ 4	ANEXO	-	2
SEMINÁRIO V – Direito Econômico	8º	60/4	ANEXO	-	2
TOTAL CHP		435/27			
DIREITO AMBIENTAL	9º	60/ 4	ANEXO	DCV-V e DPC-IV	1
DIREITO CIVIL VII – SUCESSÕES	9º	60 / 4	ANEXO	DCV-VI	1
DIREITO EMPRESARIAL IV	9º	60 / 4	ANEXO	DE-III	1
PRÁTICA JURÍDICA III	9º	75 / 3	ANEXO	PJ-II	1
SEMINÁRIO VI – Comércio Internacional e o Direito de Empresa	9º	60/4	ANEXO	-	2
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	9º	30/2	ANEXO	MTC e PJ-II	1
TOTAL CHP		345/21			
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	10º	60/4	ANEXO	DCV -VII	1
PRÁTICA JURÍDICA IV	10º	75 / 3	ANEXO	PJ-III	1
SEMINÁRIO VII – Estado e Regulação	10º	60/4	ANEXO	-	2
SEMINÁRIO VIII – Resp. Administrativa, Penal e Civil no Direito Empresarial e Ambiental	10º	60/4	ANEXO	-	2
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	10º	30/2	ANEXO	TCC- I	1
TOTAL CHP		285/17			

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	3.060 HORAS
SEMINÁRIOS ESPECIAIS (CH MÍNIMA)	480 HORAS
PRÁTICA JURÍDICA (CH MÍNIMA)	300 HORAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	195 HORAS
TRABALHO DE CURSO (MONOGRAFIA E OUTROS TRABALHOS QUE O CURSO AVALIAR)	60 HORAS
TOTAL	4.095 HORAS

Relatório de Auditoria nº 001/2009

Assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício de 2008

ESCOPO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas Anual pertinente ao exercício de 2008, contida no processo UNIRIO nº 23 12.000.006/2009-80, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu à análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2008, conforme previsão legal. A análise corrobora nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças quanto à veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) Análise das Demonstrações Contábeis;
- c) Constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração Pública Federal e aos Princípios Contábeis;
- d) Trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2008.

Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

I - DA ENTIDADE

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

A organização e o funcionamento da UNIRIO têm por base administrativa a legislação federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

II - DA ESTRUTURA

Sua estrutura compõe-se de:

- I. Conselhos Superiores
 - a) Conselho Universitário
 - b) Conselho de Ensino e Pesquisa
- II. Reitoria
- III. Centros Acadêmicos
- IV. Unidades Suplementares

III - DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. De acordo com o Estatuto, compete à Auditoria assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial de gestão e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Universidade, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e com a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando, portanto,

apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho (PAINT) a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório de Atividades (RAINT) à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

Equipe da Auditoria Interna

Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Assistente em Administração	(21) 2542-6013
Marinilce Oliveira Araújo	Auditora	(21) 2542-6023
Tathiana Ferreira Costa	Assistente em Administração	(21) 2542-6023

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Decisão Normativa/TCU n° 93, de 03 de dezembro de 2008
- Decisão Normativa/TCU n° 94, de 03 de dezembro de 2008
- Instrução Normativa/TCU n°57, de 27 de agosto de 2008
- Portaria n° 2.238, de 19 de dezembro de 2008 do Secretário-Executivo da Controladoria Geral da União;
- Norma de Execução/CGU n° 3, de 19 de dezembro de 2008

V - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com as informações do Departamento Financeiro, especificamente do Contador da UNIRIO, os dados refletem a adequada

situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

5.1.1. Da Execução Financeira

Com relação à execução financeira do exercício de 2008, demonstramos o que segue:

UNIDADE GESTORA	VALOR EXECUTADO	
	(R\$)	(%)
<i>Administração Central - 154034</i>	183.718.021,26	90,16
HUGG – 154035	20.044.937,58	9,84
TOTAIS	203.762.958,84	100

Fonte : Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI 2008

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação - (**Anexos I e II**), a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

5.3.1. Do Ativo

5.3.1.2. Ativo Não Financeiro

5.3.1.2.1. Estoque

Em R\$

Estoques	Balço Patrimonial SIAFI/2008	Demonstrativo R.M.A./DEZ 08	Diferença
UNIRIO			
ALMOXARIFADO / ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 154034	261.294,40	261.294,40	
ALMOXARIFADO / HUGG 154035	1.178.700,25	1.180.556,26	<u>1.856,01</u>
CCH – 154037	2.770,83	2.770,83	
CLA – 154038	8.584,01	8584,01	
FARMÁCIA – HUGG	464.385,80	463.923,82	<u>461,98</u>
NUTRIÇÃO – HUGG	54.039,33	54.039,33	
TOTAL GERAL / ESTOQUE	1.477.478,98	1.344.775,70	132.703,28

Fonte : R.M./DEZ 2008 (Relatório Mensal) e SIAFI/2008

Observação : As diferenças apontadas nos estoques do ALMOXARIFADO E DA FARMÁCIA DO HUGG deverão ser pontos de observações pela Administração do HUGG, e corrigidos no exercício seguinte. Com relação ao Almojarifado do Centro de Letras e Artes, será item de acompanhamento, tendo em vista a ausência de movimentação contábil/financeira.

5.3.1.3. Permanente

5.3.1.3.1. Bens Imóveis

Foram apresentados os relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis, sendo apurado que persiste a diferença com relação ao SIAFI/2008, o que deverá ser corrigido no exercício de 2009.

5.3.1.3.2. Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG, persistindo as diferenças em relação ao sistema SIAFI/2008, como também a ausência de apuração física em relação à veracidade dos dados. A UNIRIO deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI e efetivar o levantamento físico dos bens.

VI – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2008

6.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, pela CGU/RJ e pelo Procurador da República para a UNIRIO no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender às recomendações, conforme descrito abaixo:

1) Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 – Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (cinquenta e nove) servidores, a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que estão em fase de procedimentos para a correção.

Situação atual : Ainda em procedimento de correção. Pendente, ainda, de solução plena.

2) Ofício SGC-TCU-2ª Câmara nº 964/2002 – envio de cópia do Acórdão nº 226/2002.

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e

apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade recebeu o Ofício nº 979/2005 da SECEX/RJ 3ª DT comunicando o provimento parcial das determinações contida no subitem 8.4.5. do Acórdão nº 226/2002 TCU – 2ª Câmara. Documentação encaminhada ao DRH para ciência e providências, em 23 de agosto de 2005.

3) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1820/2002, de 04/09/2002 – Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002, de 27 de setembro de 2002, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ .

Situação Atual : Julgado pelo TCU - *Ata nº 38, de 09 de outubro de 2003* -, considerando que a obtenção ou mesmo a dilatação de prazo para cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, o Sr. Presidente deste Conselho propôs a alteração, que foi aceita por unanimidade.

4) Ofício SECEX/RJ – 3º DT nº 1864/2002 – Proc. TC. 008922/2001-1

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002.

Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

- Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade.

- Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.598,76, que deviam ser regularizados mediante ressarcimento ou com adoção de medidas judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas.

Através do Ofício nº 592/2004 – SECEX/RJ – 3ª DT, foi encaminhado o excerto de acórdão – relação nº 21/2004 TCU –, julgado : em não conhecer do presente recurso e determinar à

SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

5) Ofício SECEX/RJ – 3º DT nº 0015/2003, de 02/01/2003 – Proc. TC 009365/2002-9

Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

6) Ofício SECEX/RJ nº 210/2003, de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT nº 12.364.0041.5081.0033 - “Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES - e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro”.

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003, aos questionamentos.

7) Ofício SECEX/RJ nº 262/2003, de 11/03/2003 - PT nº 12.364.0041.5081.0174 – “Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro”

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

8) Ofício PR/RJ/DS nº 150/2004 – Procurador da República
Solicita informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda, Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO.

Implementação : A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

9) Ofício SECEX-RJ-3ª DT nº 290/2004, de 02 de abril de 2004
Encaminha o Relatório de Inspeção – Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO – 2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade.

Implementação : A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

10) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 776/2004, de 21 de junho de 2004

Solicita informações sobre os programas de trabalho 12.364.1075.6373.0033 e 12.364.1075.6374.0016 .

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004.

11) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004.

Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002.

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

12) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 944/2004, de 22 de julho de 2004

Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Renda de 2002.

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/DRH nº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

13) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 1242/2004, de 22 de setembro de 2004 – apresentação de justificativas pessoais do ex-reitor – Prof. Pietro Novellino

Solicita informações sobre o Ofício SECEX/RJ 3ª DT nº 1864/2002 e gestão 2002.

Implementação : O ex-reitor encaminhou, via pessoal, suas justificativas.

14) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 1649/2004, de 03 de dezembro de 2004 – apresentação de documentos e informações referente ao Consórcio Universidade Pública da Baixada Fluminense e Consórcio Universidade Pública do Vale do Paraíba.

Implementação : Enviado o Ofício GR nº 005/11 de janeiro de 2005, comunicando que não possuímos dados para prestar as informações.

15) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 0095/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas sobre a reincidência na elaboração e anexação aos autos de falsa declaração de bens e renda. Apresentação de justificativas pessoais do Sr. Dilcar Reynier de Abreu.

Implementação : O ex-Diretor encaminhou suas justificativas.

16) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 100/2005, de 10 de fevereiro de 2005 – apresentação de justificativas referente à gestão de 2003. Apresentação de justificativas pessoais do ex-reitor da UNIRIO – Prof. Pietro Novellino.

Implementação : Conforme informações, o ex-reitor encaminhou suas justificativas

17) Ofício Circular nº 01/2005 – Secretaria Geral de Controle Externo – Encaminha versão atualizada do documento “ Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão” – decisão TCU nº 408/2002 –Plenário

Implementação : Remetido à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adequação.

18) Ofício SEFIP/3º DT nº 0708/2005 – ref. processo TC-018.826/2004-3, de 01 de março de 2005 – solicita informações sobre aposentadorias

Implementação : Encaminhada resposta através do Memorando DRH nº 141/12.4.2005.

19) Ofício PR/RJ/MMM nº 138/2005 – ref. processo 1.30.012.000423/2002-76, de 18 de março de 2005 – solicita informações sobre o contrato da Solidez Construções e Incorporações Ltda.

Implementação: Encaminhado o ofício apresentando as justificativas.

20) Ofício GAB/CGURJ/CGU-PR nº 7910/2005, de 08 de abril de 2005 – solicita informações sobre a entrega do processo de prestação de contas 2004.

Implementação : Encaminhado Ofício UNIRIO apresentando as justificativas.

21) Ofício TCU/SEFIP nº 1103/2005, de 07 de abril de 2005 – encaminha cópia do Acórdão nº 360/2005 TCU 2ª Câmara, prolatado na Sessão de 22/3/2005, Ata 10/2005, relativo ao processo TC-019.800/1993-2 – interessado : Felix Pereira Braga (CPF 079836467-04).

Implementação : Encaminhado ofício apresentando as justificativas.

22) Ofício SECEX-RJ-3ªDT nº 475/2005, de 02 de maio de 2005 – convoca a equipe do HUGG e da Reitoria para participação em reunião no dia 17 de maio de 2005, às 14:00 horas, na Secretaria de Controle Externo.

Implementação : A Reitoria determinou a convocação do Diretor e Superintendente do HUGG, Pró-Reitor Administrativo, Pró-Reitor de Planejamento e Auditor Interno para comparecimento à reunião.

23) Ofício – Circular nº 278/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 12 de julho de 2005 – alteração de metodologia de trabalho relativo aos processos de aposentadoria e pensões.

Implementação : Ciente das alterações e remessa ao DRH para providências.

24) Ofício – Circular nº 01/2005 – SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 – requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação : Encaminhadas via e-mail as informações requeridas, em 23 de agosto de 2005.

25) Ofício TCU/SECEX-RO nº 512/2005, de 12 de setembro de 2005 – solicita informações sobre os vestibulares da UNIRIO.

Implementação : Encaminhada resposta através de Ofício UNIRIO, em 13 de outubro de 2005.

26) Ofício – Circular nº 02/2005 – SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 – requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação : Encaminhadas via e-mail as informações requeridas, em 27 de setembro de 2005.

27) Ofício CGU/RJ nº 23750, de 09 de setembro de 2005 – requer preenchimento de Plano de Providências pela UNIRIO.

Implementação : Encaminhado através do Ofício Reitoria nº 214/2005, de 22 de novembro de 2005.

28) Solicitação de Auditoria CGU/RJ nº66582-RH-01, de 14 de outubro de 2005 – requer diversas informações do DRH (acumulação de cargos, vantagens pessoais, auxílio-transporte, insalubridade, aposentadorias etc.)

Implementação : Encaminhada resposta em 08/11/2005, através do Ofício AUDIN 02/2005.

29) Ofício-Circular nº 430/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 07 de outubro de 2005 – requer cumprimento das Leis nºs 10934/2004 e 11178/2005 sobre obrigatoriedade de orçar os custos de obras públicas, realizadas com recursos federais.

Implementação : Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 052, de 28 de outubro de 2005, à Vice-Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Superintendente Administrativo do HUGG para conhecimento e cumprimento.

30) Ofício 1573/2005 SECEX/RJ-3ª DT, de 04 de novembro de 2005, ref. processo TC nº 018.818/2005-0 – requer preenchimento de questionário e realização de reunião sobre as Fundações de Apoio.

Implementação : Encaminhadas respostas através do Ofício AUDIN nº 03/2005, de 25 de novembro de 2005.

31) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 152/2005, de 28 de outubro de 2005, requer informações sobre o processo UNIRIO nº 23102066/2001-07 – contratação de empresa para regularização dos imóveis da UNIRIO/empresa Solidez Construções e Incorporações Ltda.

Implementação : encaminhada documentação à Pró-Reitoria Administrativa para resposta, em 16 de novembro de 2005.

32) Ofício SEFIP nº 3685/2005, de 21 de novembro de 2005, relativo ao Ofício SEFIP nº 2697/2005, de 12 de setembro de 2005 – requer informações sobre o cumprimento do Acórdão nº 1333/2005 TCU – 2ª Câmara (Aposentadoria de Hilda da Glória Ribeiro).

Implementação : Encaminhado através do Ofício UNIRIO/REITORIA n. 248/2005, de 09 de dezembro de 2005.

33) Ofício SEFIP n. 3971/2005, de 09 de dezembro de 2005, relativo ao processo TC-019.674/1993-7 – determina o TCU nos Acórdãos nºs 2464/2005 e 2465/2005 – 2ª Câmara – que faça cessar o pagamento da URO 26,05 % dos aposentados Hylma Moraes Lifstitch e Clélia Araújo dos Santos .

Implementação: Documentação remetida diretamente ao DRH para atendimento.

34) Ofício-Circular nº 01/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Secretário Geral de Controle Externo – Segecex, relativo aos Indicadores de Gestão/2005.

Implementação : Documentação encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento, em 15 de fevereiro de 2006, para conhecimento e utilização.

35) Ofício SEFIP nº 1210/2006, de 08 de maio de 2006, relativo ao Acórdão nº 955/2006 TCU - 2ª Câmara – aposentadoria de Isaías Barros: correção da aposentadoria com relação ao pagamento de 26,05% sobre a pensão.

Implementação : Documentação encaminhada ao DRH para ciência e atendimento às determinações do TCU.

36) Ofício CGU-PR nº 12551/2006, de 28 de abril de 2006, do Corregedor Geral da CGU – solicita informações e documentos sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (processos disciplinares em andamento e pendentes de instauração).

Implementação : Encaminhada resposta via Ofício UNIRIO/Reitoria.

37) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de junho de 2006, referente MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000423/2002-76 – solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO – Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE; informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO; e esclarecimentos sobre a Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.

Implementação : Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de julho de 2006, respondendo o item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias.

38) Ofício TCU/SECEX-6 nº 638/2006, de 20 de julho de 2006 relativo ao processo TC 016.229/1999-1 – solicita conhecimento do Acórdão nº 1043/2006 plenário de 28/06/2006 que trata do Relatório de Auditoria do grupo constituído consoante Decisão nº 408/2002-TCU Plenário. Assunto:

Indicadores de Desempenho. Determinar que as IFES informem os componentes listados.

Implementação : Documentação encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e atendimento. Parecer AUDIN nº 364/2006, de 03 de agosto de 2006.

39) Ofício SECEX-RJ nº 1016/2006, de 18 de agosto de 2006 relativo à inspeção no HUGG para colher subsídios para a instrução do TC 010.861/2006-2.

Implementação: Ofício encaminhado diretamente à Direção do HUGG sem conhecimento da Reitoria e da Auditoria Interna. Assunto: Denúncias vinculadas no jornal "O GLOBO".

40) Ofício SECEX-RJ nº 3276/2006, de 11 de agosto de 2006, referente ao Processo 016.464/2005-1. Encaminhado ao ex-reitor da UNIRIO – Prof. Pietro Novellino – com relação à prestação de contas da UNIRIO de 2004.

Implementação: Encaminhada resposta pelo ex-reitor.

41) Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8, e Acórdão nº 2440/2005 – TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determina à UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO.

Implementação: A UNIRIO apresentou pedido de reexame e aguarda decisão do TCU.

42) Ofício SEFIP nº 3203/2006, de 10 de outubro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8. Solicita o envio do processo 019.804/1993-8.

Implementação: Através do Ofício UNIRIO 280/2006, de 26 de outubro de 2006, foi encaminhado o processo solicitado.

43) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006, referente ao Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de junho de 2006, referente MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000423/2002-76 – solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO – Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE; informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO; e esclarecimentos sobre o Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.

Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de julho de 2006, respondendo a' o item relativo ao processo licitatório do Vestibular e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias, o que foi concedido através do Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437 /06, de 10 de outubro de 2006.

Nova implementação: Encaminhada documentação com as informações completas através do Ofício UNIRIO nº 291/2006.

44) Ofício-Circular CGU/RJ nº 341/2006, de 23 de outubro de 2006. Solicita sugestões sobre a minuta de Instrução Normativa CGU/PR referente ao PAAAI e RAAAI para 2007.

Implementação: Encaminha sugestões do grupo FONAI. No caso da AUDIN, envio através do Ofício AUDIN nº 03/2006, de 27 de outubro de 2006.

45) Ofício TCU/SECEX – 3ª DT nº 1341/2006, de 07 de novembro de 2006. Solicita informações sobre o Pregão Eletrônico nº 17/2006 referente ao processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71.

Implementação: Encaminhada cópia plena do processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71, através do Ofício UNIRIO nº 308/2006, de 21 de novembro de 2006.

46) Ofício TCU/SECEX –RJ nº 3535/2006, de 01.11.2006, relativo ao processo TCU 008.150/1990-0, ref. Prestação de contas de 1998. Solicita esclarecimentos sobre a situação funcional de diversos servidores com acumulação indevida de cargos no Ministério da Saúde.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 61/2006, em 23.11.2006, ao Departamento de Recursos Humanos, para manifestação. Remetido à SECEX por meio do Ofício GR nº 330/2006, de 08 de dezembro de 2006.

47) Ofício TCU/SECEX – 6 nº 1202/2006, de 14 de dezembro de 2006, relativo ao processo TCU 025983/2006-1, referente aos procedimentos para o cálculo e exames dos indicadores de gestão.

Implementação: remetido à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e providências.

48) Ofício TCU/SECEX-RJ-3ª DT 1117/2007, de 30 de janeiro de 2007 relativo ao Acórdão nº 006/2007 Plenário – processo 004.139/2002-5, referente ao processo de denúncia acerca de supostas irregularidades praticadas no âmbito da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Relatório AUDIN 04/2007 com as determinações do TCU e com as orientações da AUDIN.

49) Ofício TCU/SECEX-RJ-3ª DT, de 26 de fevereiro de 2007, relativo ao processo 014.005/2003-3, Acórdão nº 68/2007 - 2ª Câmara, dirigido ao ex-reitor da UNIRIO, Prof. Pietro Novellino.

Implementação: Cedido, gentilmente, pelo ex-Reitor, as informações encaminhadas.

50) Ofício TCU/SECEX-RJ 3ª DT 1179/2007, de 26 de fevereiro de 2007, relativo ao processo 014.005/2003-3, Acórdão nº 68/2007 – 2ª Câmara, referente à aplicação de multa ao ex-Reitor da UNIRIO, relativo ao exercício de 2002, e determinações a serem cumpridas pela UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Relatório AUDIN 04/2007 com as determinações do TCU e com as orientações da AUDIN.

51) Ofício SEFIP nº 759/2007, de 14 de março de 2007, ref. Processo TC-019.804/1993-8, solicita informações sobre o cumprimento do Acórdão TCU 2440/2006 referente à suspensão do pagamento de 26,05% no âmbito da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 068/27.3.2007 informando o Pedido de Reconsideração.

52) Ofício TCU/SECEX nº 199/2007, de 20 de março de 2007, ref. Processo TC 016229/1999-1, referente ao Acórdão 254/2007 que corrige o Acórdão 1043/2006 TCU – Plenário, referente ao processo dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de contato constituído para implantação de indicadores de gestão.

Implementação: Encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

53) Ofício TCU/SECEX nº 210/2007, de 03 de abril de 2007, ref. Processo TCU 014.005/2003-3, referente ao Acórdão TCU 373/2007 – 2ª Câmara -, referente à aposentaria de servidores da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada SA nº 028/2007, de 20 de abril de 2007 ao DRH.

54) Ofício AECI/GM/MEC nº 027/2007, de 11 de abril de 2007, e Ofício TCU SECEX-RJ nº 1342/2007, referente a Acórdão TCU nº 4 73/2007 – , Plenário – referente ao Relatório de Auditoria de Natureza Operacional nos Hospitais Universitários Antonio Pedro da UFF, Clementino Fraga Filho da UFRJ e Gaffrée e Guinle da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada S.A nº 029/2007, de 04 de maio de 2007, à Pró-Reitoria de Planejamento e à Superintendência Administrativa do HUGG para conhecimento, análise, atendimento e emissão de providências, visando atender às determinações.

55) Ofício TCU/SEFIP nº 1184/2007, de 12 de abril de 2007, referente ao Acórdão TCU 640/2007 - 2ª Câmara –, referente a pessoal, incorporação de vantagens, pagamento destacado de antecipações salariais decorrentes de decisão administrativa. Ilegalidade.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame através do Ofício UNIRIO/GR 100/2007, de 27 de abril de 2007.

56) Acórdão nº 641/2007 – TCU – 2ª Câmara, referente ao processo TC-010.094/2006-0.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame através do Ofício UNIRIO/GR 098/2007, de 26 de abril de 2007.

57) Acórdão nº 1015/2007 TCU – 2ª Câmara, de 08 de maio de 2007, sobre aposentadoria de Anna Maria Ribeiro Ramos.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame da matéria, através do Ofício GR nº 132/2007, de 28 de maio de 2007.

58) Acórdãos nºs 226/2002, 1124/2005, 2523/2005, 2295/2006, 006/2007 e 068/2007 – diversas determinações do TCU.

Implementação: Encaminhado à Reitoria o Relatório AUDIN nº 03/2007, recomendando a adoção de medidas para o atendimento das determinações do TCU.

59) Ofício TCU/SECEX nº 1422/2007, de 30.05.2007, determina audiência sobre o Pregão nº 017/2006.

Implementação: Encaminhado o Ofício UNIRIO datado de 25 de junho de 2007, com cópia do processo UNIRIO nº 23102001676/2 006-71.

60) Ofício TCU/SEFIP nº 1946/2007, de 31.05.2007, relativo ao Acórdão nº 782/2007 TCU – Plenário, requer a comprovação de frequência da servidora Regina Célia Nogueira Campos, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 34/2007 ao Departamento de Recursos Humanos e à Pró-Reitoria Administrativa.

61) Ofício TCU/SECEX nº 1511/2007, de 04.06.2007, relativo ao Acórdão nº 851/2007 Plenário – determina a regularização de acumulações de cargos de servidores constantes do acórdão.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 35/2007 ao Departamento de Recursos Humanos e à Pró-Reitoria Administrativa.

62) Acórdão nº 1242/2007 – 2ª Câmara, pertinente a o processo TC 010092/2006-5 que trata de aposentadoria, pertinente aos 26,05% (URP de fevereiro de 1989).

Implementação: Encaminhado pedido de reexame da matéria através do Ofício UNIRIO/GR 188/2007.

63) Acórdão nº 1381/2007 – Plenário – relativo à aprovação das contas da UNIRIO referente ao exercício de 2004. Contas classificadas como regulares com ressalvas.

Implementação: Aberto o processo UNIRIO n° 23102. 001.332/2007-43 encaminhado à Procuradoria Geral da UNIRIO e à Auditoria Interna para conhecimento e adoção de providências.

64) Ofício TCU/SECEX n° 1730/2007, de 08.08.2007, referente ao Acórdão n° 1381/2007 – Plenário – relativo à aprovação das contas da UNIRIO, referente ao exercício de 2004. Contas classificadas como regulares com ressalvas.

Implementação: Anexado ao processo UNIRIO n° 23102. 001.332/2007- 43 e encaminhado à Pró-Reitoria Administrativa para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

65) Ofício TCU/SEFIP n° 3592/2007, de 04 de setembro de 2007, referente ao processo TC 024.176/2007-7 – solicita mapa de tempo de serviço do servidor José Pinto dos Santos Filho.

Implementação: Encaminhada a resposta através do Ofício DRH n° 181 /2007, de 25 de outubro de 2007.

66) Ofício TCU/SEFIP n° 3662/2007, de 04 de setembro de 2007, referente ao processo TC 009.970/2004-8 – solicita mapa de tempo de serviço de Edair Domingues dos Santos.

Implementação: Encaminhada a resposta através do Ofício DRH n° 182 /2007, de 25 de outubro de 2007.

67) Ofício TCU/SEFIP n° 3591/2007, de 04/10/2007, referente ao processo TCU 024.174/2007-2 – solicita planilha de cálculo e sentença judicial para o servidor Willian Nunes Murcia.

Implementação: Encaminhado Ofício GR 314/2007, de 08/11/2007.

68) Ofício TCU/SEFIP n° 3430/2007, de 16/10/2007, referente ao processo TCU 017.381/2004-3 – solicita cópia da sentença judicial de diversos servidores.

Implementação: Encaminhado Ofício GR n° 312/2007, de 08/11/2007.

69) Ofício TCU/SECEX/RJ 3ª DT n° 1993/2007, de 22/10/2007, referente ao processo TCU 015.403/2006-0 – solicita informações sobre diversos processos licitatórios.

Implementação: Encaminhada S A n° 056/2007 ao Departamento de Atividades de Apoio.

Através do Ofício GR n° 341/2007, de 23 de novembro de 2007, foi solicitada prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, ao SECEX. Aguardando confirmação. De acordo com informação, foi concedida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias. Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO n° 022/2008, de 22 de janeiro de 2008.

70) Ofício CGU - Regional/RJ/CGU-PR nº 36893/2007, de 07 de novembro de 2007, referente à acumulação ilícita no âmbito da UNIRIO. Recomenda à unidade de Auditoria Interna a inclusão no PAINT/2008 de procedimento de verificação da comprovação dos indícios de irregularidades dos servidores .

Implementação: Incluso o procedimento no PAINT/2008. Encaminhada Solicitação de Auditoria ao Departamento de Recursos Humanos para o início de ações de apuração.

71) Ofício TCU/SECEX – 2ª DT nº 5122/2008, de 01 de abril de 2008, relativo ao processo TCU 025323/2006-0. Reiterar o pedido referente ao Ofício TCU/SECEX – 2ª DT nº 1946/2007, de 04 de junho de 2007.

Implementação: Remetido Ofício DRH nº 064/2008, de 15 de abril de 2008.

72) Ofício TCU/SEFIP nº 1571/2008, de 07 de abril de 2008, sobre o Acórdão nº 736/2008 - 2ª Câmara - relativo à concessão de pensão a diversos servidores da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada S.A nº 096/2008 ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento. O DRH remeteu o Ofício nº 101/2008, de 03 de junho de 2008.

73) Ofício TCU/SECEX nº 395/2008, de 08 de abril de 2008, referente ao Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara – processo TCU 010.033/2004-8 sobre a prestação de contas da UNIRIO exercício 2003.

Implementação: Encaminhada S.A. nº 097/2008 à Pró-Reitoria Administrativa para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

74) Ofício TCU/SECEX nº 721/2008, de 21 de maio de 2008, reiterando o Ofício TCU/SECEX nº 1859/2007, de 06 de setembro de 2008, relativo ao processo TCU 020.107/2007-1, referente ao pedido de informações sobre a obra de reforma e modernização da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 102/2008, de 11 de junho de 2008, requerendo urgência no atendimento à PROAD. Enviado o Ofício UNIRIO nº 159/2008, de 23 de junho de 2008.

75) Ofício TCU/SECEX nº 753/2008, de 27 de maio de 2008, relativo aos Ofícios 383/2008, de 08 de abril de 2008 e 395/2008, de 08 de abril de 2008, relativo ao Acórdão nº 792/2008, de 01 de abril de 2008 da 2ª Câmara – Prestação de Contas de 2004 julgada irregular com pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo Reitor.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria AUDIN nº 103/2008, de 11 de junho de 2008, à PROAD para conhecimento e

providências. Remetido Ofício GR 2008, com a comprovação do recolhimento da multa.

76) Ofício TCU/SEFIP nº 02452/2008, de 27 de maio de 2008, reiterando os termos do Ofício TCU/SEFIP nº 764/2008, de 26 de fevereiro de 2008, relativo ao Processo TC 016.601/2000-1, sobre o Acórdão 179/2008 – plenário. Assunto: comprovação de acumulação ilícita.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria AUDIN nº 104/2008, de 11 de junho de 2008, à PROAD, DRH e PG para conhecimento e manifestação. Enviada resposta do Departamento de Recursos Humanos da UNIRIO. Encaminhada documentação através do Ofício AUDIN/UNIRIO nº 03/2008, de 17 de junho de 2008.

77) Ofício TCU/SECEX nº 859/2008, de 09.06.2008, referente a Acórdão nº 1729/2008 – 1ª Câmara, referente ao Pregão UNIRIO nº 17/2006.

Implementação: Remetida a Solicitação de Auditoria nº 109/2008, de 23 de junho de 2008, à Pró-Reitoria Administrativa para ciência e adoção de medidas cabíveis. Reiterada através da Solicitação de Auditoria nº 155/2008, de 16 de setembro de 2008.

78) Ofício TCU/SECEX nº 606/2008, de 07 de maio de 2008, referente a Acórdão nº 714/2008 – Plenário relativo ao processo 018.818/2005-0 – referente às Fundações de Apoio.

Implementação: Remetido à PROAD para adoção de medidas para o atendimento às determinações do TCU.

79) Ofício de Requisição nº 02-627/2008, de 21 de julho de 2008, do TCU/2ª Diretoria Técnica – SECEX-MG, requer informações sobre as Fundações de Apoio, tais como: CNPJ e recursos repassados em 2007 e 2008.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria nº 113/2008 à PROAD para atendimento e remessa de resposta ao TCU.

80) Ofício nº 22568/2008, de 16 de julho de 2008, da Controladoria Geral da União/RJ – encaminha em meio magnético o Relatório e o modelo de Plano de Providências.

Implementação: Encaminhado, através do Ofício UNIRIO nº 222/2008, o Plano de Providências relativo ao exercício de 2007.

81) Ofício nº 25200/2008, de 11 de agosto de 2008, da Corregedoria – Geral Adjunto da área Social, comunica a realização de inspeção correicional no período de 25 a 29 de agosto de 2008.

Implementação: Atendidas as solicitações dos auditores presentes.

82) Acórdão nº 1802/2008 – TCU – 2ª Câmara (Ofício TCU/SEFIP 1882/2008), 1904/2008-TCU- 2ª Câmara (Ofício 1896/2008 – TCU/SEFIP), Acórdão nº 2141/2008 – TCU-2ª Câmara (Ofício TCU/SEFIP 2008/2008) e Acórdão nº 2440/2006 – TCU/2ª Câmara – URP.

Implementação: A UNIRIO abriu o processo administrativo nº 23102.001.190/2008-03, em que a Magnífica Reitora determina o atendimento ao Acórdão do TCU.

83) Ofício 1370/2008 – TCU/SECEX-RJ – DT 3 relativo ao Acórdão TCU 473/2007 Plenário, sobre os hospitais universitários, requer atendimento às determinações e recomendações.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 123/2008, 26 de agosto de 2008, à Diretoria e à Superintendência do HUGG para conhecimento e atendimento.

84) Ofício nº 2021/2008, de 24 de julho de 2008, referente ao Acórdão nº 179/2008 TCU – Plenário – Ofício 2452/2008, de 27 de maio de 2008, Ofício 764/2008 de 26 de fevereiro de 2008. Relativo à acumulação de cargos.

Implementação: Remetida Solicitação de Auditoria nº 154/2008, de 16 de setembro de 2008, ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de medidas prementes para o atendimento.

6.2. DURANTE A GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008, FORAM REALIZADOS ACOMPANHAMENTOS, POR AMOSTRAGEM, COM RELAÇÃO ÀS DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). ABAIXO DESCREVEREMOS AS IMPLEMENTAÇÕES CONCERNENTES:

A) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade sem respaldo em laudo de avaliação ambiental e portarias de localização – Inobservância à determinação do TCU e reincidência na inobservância à recomendação da CGU/RJ.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

O Departamento de Recursos Humanos está analisando e concedendo os novos pedidos, tendo como base o Laudo Técnico emitido pelo Ministério do

Trabalho e Emprego, em 03 de agosto de 2006, e procedendo às regularizações.

APONTAMENTO : Reiteramos que seja observada a determinação do item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 1.381/2007 – Plenário, de 08/08/2007 –, exercício de 2004 e a recomendação constante do Relatório nº 175098 de Avaliação de Gestão de 2005, no sentido de que, à vista do laudo pericial de insalubridade, emitido em 20/07/2006 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a UNIRIO deverá providenciar ou atualizar, de imediato, as portarias de localização e concessão de adicionais, restringindo os pagamentos aos casos nele previstos, conforme determina o art. 6º do Decreto nº 97.458/89, os itens 2 e 6 da IN nº 2, de 12/07/1989, da SRH/SEPLAN e a Orientação Normativa nº 04, de 13/07/2005.

Reiteramos que seja observada a determinação do item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 1.381/2007 – Plenário, de 08/08/2007 –, exercício de 2004, para que se adotem medidas efetivas com vistas ao levantamento das importâncias pagas, desde janeiro de 2003, em desacordo com o último laudo pericial emitido pela DRT/RJ, providenciando junto aos servidores beneficiários o ressarcimento das quantias respectivas.

Lembramos que as ocorrências de reposições ou indenizações ao erário devem ser previamente justificadas ao servidor, explicitando, na oportunidade, o vício que comprometeu o ato, e, principalmente, para proporcionar a faculdade do exercício do amplo direito de defesa, na forma já estabelecida pelos artigos 46 a 108 da Lei nº 8.112/90.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

B) AUXÍLIO-TRANSPORTE - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Controle inadequado na concessão do auxílio-transporte – Ficha de Recadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos informou que foi realizada, no primeiro trimestre de 2008, a atualização cadastral anual.

Informamos, ainda, que estão sendo tomadas as providências necessárias para o rígido controle da concessão.

APONTAMENTO:

Recomendamos que a PROAD/DRH, com base nos relatórios dos órgãos de controle externo, procedesse à revisão na Ordem de Serviço UNIRIO/GR/Nº 001/2004, o que constatamos no processo nº 23102.002.005/2008-90.

Recomendamos, ainda, que o Departamento de Recursos Humanos adote um controle mais eficaz com o intuito de fazer prevalecer o meio de transporte menos custoso para a Administração, exigindo dos servidores as cópias do último contracheque e do comprovante de residência.

Quanto aos servidores que utilizam transporte intermunicipal e/ou interestadual, além de proceder conforme citado anteriormente, o DRH deve anexar o comprovante mensal das passagens residência/trabalho e trabalho/residência, conforme o Acórdão nº 2.211/2005-Plenário/TCU.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

C) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- Pagamento de diárias durante ou após o deslocamento do beneficiário. Ausência de comprovação documental e acompanhamento efetivo dos recolhimentos e prestação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

O Departamento Financeiro esclareceu que isso ocorre quando o processo de diárias é recebido na Divisão de Contabilidade com atraso. Vêm sendo adotadas medidas para que nas prestações de contas das viagens nacionais e internacionais sejam, constantemente, anexados aos processos os canhotos dos cartões de embarque, em atendimento à Portaria MPOG nº 98/2003, ou os comprovantes das datas de saída e retorno dos veículos da UNIRIO porventura utilizados nas viagens, de modo a possibilitar o atesto do efetivo período de afastamento do interessado.

APONTAMENTO:

Fragilidades nos controles administrativos e financeiros, com ausência do acompanhamento efetivo dos recolhimentos e das prestações de contas em tempo hábil.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

D) ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, ACUMULAÇÃO ILÍCITA DOS DETENTORES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR À ADMITIDA - (exercício de 2002)

- Ausência de conclusão dos trabalhos das Comissões Disciplinares constituídas para apurar a acumulação ilícita de cargos públicos.

A Secretaria Federal de Controle Interno implementou ações para detectar a acumulação de cargos dos servidores da Administração Pública, realizando o cruzamento dos dados extraídos do sistema SIAPE com os da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que resultaram na identificação de servidores com dedicação exclusiva (DE) mantendo outro vínculo empregatício e servidores com jornada de trabalho igual ou superior a 60 (sessenta) horas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Diretora atual do DRH comunicou:

“(...) informamos que os servidores que constam da relação de acumulação ilícita de cargos já foram convocados a apresentar comprovação de ilicitude das acumulações levantadas pela CGU/RJ.

Informamos, ainda, que foi designada Comissão pela Portaria nº 309, de 11/10/2007, para agilizar a análise dos processos de acumulação ilícita, porém sem prazo para a conclusão dos trabalhos, sendo que a comissão realizou procedimentos para os recolhimentos das documentações comprobatórias das acumulações ilícitas e providenciou o encaminhamento dos processos à área jurídica para os procedimentos pertinentes, ocorrendo pendência das novas relações remetidas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.

APONTAMENTO:

Observamos a realização, pela Comissão designada pela Portaria UNIRIO 309/2007, de procedimentos concretos para o atendimento as determinações dos órgãos de controle interno. A UNIRIO vem regularizando a questão pendente, ainda, de regularização plena.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

E) VISTORIAS VEICULARES, NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS - (exercício de 2004)

- Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos, falta de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e da respectiva apuração de responsabilidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- A UNIRIO, através de sua área de transporte, regularizou os certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos da frota, ficando pendente somente duas viaturas que requerem a realização de serviços de conserto e/ou alienação; efetivou, também, a vistoria anual da frota (exceto 02 veículos); e vem procedendo ao pagamento das multas veiculares .

APONTAMENTO:

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

F) CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS - (Relatório CGU/RJ 116418/2002)

- Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação e dos convênios.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO vem realizando as alterações de processos, visando ao cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, principalmente a indicação de gestor operacional para os contratos e para as devidas instruções nos processos administrativos, demonstrando a transparência das ações e os motivos efetivos.

APONTAMENTO:

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

G) PROCESSOS LICITATÓRIOS - (Relatório CGU/RJ 043670/1990)

- Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensas imotivadas de licitação, como também formalização inadequada de despesa e fracionamento de despesa.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO realizou as mudanças de controle na área de material, adotando com maior frequência as modalidades de licitação: cotação eletrônica e pregão eletrônico (presencial e virtual) - e vem aplicando a pesquisa de preços em seus processos de compra.

APONTAMENTO:

Monitoramento durante o exercício e apresentação de regularização nas ações com a indicação de processos licitatórios com pesquisa de preços e aplicação de modalidades, como cotação eletrônica e pregão eletrônico. Em acompanhamento constante.

H) SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SIE – (exercício de 2004)

- Sistema informatizado adquirido para implantação na UNIRIO em 2000 e ainda sem funcionamento pleno na Universidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- O Diretor do Centro de Processamento de Dados informou que vem adotando medidas para a utilização do Sistema SIE, tornando, possível levar a Administração da nossa Universidade a atingir os níveis de desempenho satisfatório para sua prestação de serviços.

APONTAMENTO:

Sistema sem pleno funcionamento. O Almojarifado Central vem aplicando o sistema paralelo aos seus controles manuais; entretanto, apresentando fragilidades no funcionamento.

Pendente de utilização total do sistema no âmbito da UNIRIO, recomendamos a adoção de medidas conjuntas aos diversos setores envolvidos no sentido da eliminação das dificuldades existentes para o pleno uso.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

I) PROCESSOS DE SINDICÂNCIA - (Relatório CGU/RJ 130132/2003)

- Ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade e descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Não ocorreu a implantação de sistema de controle dos processos de sindicâncias, mantendo a rotina da responsabilidade direta da Comissão específica a responsabilidade de atuação e cumprimento de prazos legais.

APONTAMENTO:

Recomendamos a indicação de setor e/ou servidor para a efetivação do acompanhamento e cumprimento dos prazos legais, como também o início, meio e fim do procedimento legal.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

J) SUPRIMENTO DE FUNDOS - (Relatório CGU/RJ 087953/2001)

- Necessidade de registro do conhecimento, pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de Suprimento de Fundos sem as devidas justificativas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Universidade vem adotando a aplicação da notificação ao suprido com relação ao conhecimento das normas, como também vem evitando a utilização do Suprimento de Fundos para aquisições e/ou serviços que poderiam ser realizados por processo normal de aquisição. Como bem pode ser observado pela redução na concessão de 38 no exercício de 2007 para 12 no exercício de 2008. Foi implantado, a partir de julho de 2008, o sistema do Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme Decreto nº 5.355/2005.

APONTAMENTO:

Recomendamos seja mantido o controle de concessão, limitando-se somente àqueles itens que não podem ser adquiridos por processo normal com as devidas justificativas.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

K) FUNDAÇÕES DE APOIO - (Relatório CGU/RJ 087953/2001)

- Contratações diretas de Fundação de Apoio para atividades não relacionadas à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional e ausência da efetiva prestação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A área administrativa da UNIRIO vem indicando, para cada processo (contrato e/ou convênios), gestores para o acompanhamento e a aprovação dos planos de trabalho.

APONTAMENTO:

Apesar da indicação de gestores e coordenadores para os diversos projetos (contratos e/ou convênios) e de ainda constar da estrutura organizacional uma Divisão responsável pelo controle de contratos, convênios e prestação de contas, não vem ocorrendo a efetivação do pedido, análise e conclusão das prestações de contas das Fundações de Apoio.

Por determinação da Reitoria, aquele órgão de controle interno vem requerendo as prestações de contas e emitindo Relatórios sobre os recursos públicos repassados para as Fundações de Apoio. Até o momento, nenhuma prestação de contas foi aprovada. Estamos aguardando novos elementos para prosseguir as análises.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

L) BENS MÓVEIS (TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INVENTÁRIOS) - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Ausência de providências para regularização dos saldos registrados no SIAFI e daqueles apresentados nos inventários do HUGG e da UNIRIO – Inobservância à determinação do TCU.

- Ausência do levantamento físico dos bens móveis da Entidade (inclusive HUGG), gerando inventários cujos dados não são fidedignos em relação à localização e estado de conservação de fato dos bens da Entidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Os bens adquiridos recentemente estão com os seus Termos de Responsabilidades atualizados e com a sua localização correta, conforme levantamento por amostragem no local, tanto na Administração Central quanto no HUGG. Em relação aos demais bens, ainda não procedemos à efetivação

do levantamento físico devido à reduzida mão-de-obra qualificada na Universidade.

APONTAMENTO:

Ausência de efetivo levantamento físico por Comissão, no qual sejam confrontados os registros do sistema de patrimônio com o SIAFI, de acordo com as existências físicas e ajustados os saldos.

Recomenda-se que os Gestores de Patrimônio acompanhem e controlem e formalmente, em termo próprio, o levantamento físico dos bens permanentes tanto do HUGG quanto da Administração Central.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

M) BENS IMÓVEIS - (Relatório CGU/RJ 043670/1990)

- O inventário dos bens imóveis não está compatível com os registrados no sistema SPIUNET.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

- Adoção de correção no sistema SPIUNET dos imóveis, pendente, o imóvel da Rua Frei Caneca nº 94 - Centro – Instituto Biomédico.

N) PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA – GED AOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO EM PERCENTUAL INDEVIDO – INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÃO DO TCU. - (Relatório CGU/RJ 116418/2002)

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Foi encaminhada, como fundamentação para o pagamento da GED (com a aplicação de percentual de 140%), documentação com data anterior ao Acórdão do TCU e que não vincula a atuação da UNIRIO, tais como: Ofícios da Associação Nacional dos Dirigentes das IFES – ANDIFES - e Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de Minas Gerais.

APONTAMENTO:

Reiteramos que seja observada a determinação contida no item 9.6.11 do Acórdão nº 068/2007 – 2ª Câmara, de 26/02/2007 – contas do Exercício de 2002 da UNIRIO:

“Restrinja a concessão da Gratificação de Estímulo à Docência – GED - aos ocupantes de cargos de direção ao percentual máximo de 60%, nos termos da Lei nº 9.678/98 e do Decreto nº 2.668/98, e em conformidade com jurisprudência desta Corte nos Acórdãos 885/2004 e 5/2004, ambos da Segunda Câmara, até julgamento do mérito a ser prolatado no Mandado de Segurança nº 2003.34.00.029696-2/13ª Vara Federal – Distrito Federal, impetrado pelo Sindicato Nacional dos Docentes de Instituições de Ensino Superior – ANDES - contra a Secretaria de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Brasília e o seu Presidente, Reitor da Universidade de Brasília”.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

O) AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA UNIRIO – INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÕES DO TCU. - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Saldos existentes nas contas contábeis 1.1.2.2.9.03.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Desfalques ou Desvios e 1.9.9.1.3.01.00 – Diversos Responsáveis em Apuração – Pagamentos Indevidos (R\$ 166.778,78) conta 112190700-crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura/RJ, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18, procedimento determinado pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2000.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Foi aberto, em 07/11/2007, o processo 23102.001.969/2007-30 para cobrança de servidores inscritos nas contas 1.9.9.1.3.08.00 e 1.2.2.4.9.01.00, no qual consta que a PROAD obteve, em 14/11/2007, da Srª. Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a relação dos endereços de 04 servidores registrados como responsáveis na conta 1.9.9.1.3.08.00 e de 05 servidores registrados na conta 1.2.2.4.9.01.00.

APONTAMENTO:

Reiteramos a recomendação constante do Relatório CGU/RJ 175098, de 30/06/2006, para que sejam notificados os responsáveis pelo encaminhamento das questões e das soluções pertinentes, proporcionando com isso a indispensável reparação financeira, no que couber, bem como a consequente regularização contábil.

Reiteramos a recomendação constante do Relatório CGU/RJ 189768, de 30/04/2007, para que sejam solicitadas informações à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região - PRF/2R – sobre a situação dos processos judiciais PJ 200351015002981-4 da 4ª VF e PJ 20035101502486-5 da 7ª VF.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

P) CONCESSÃO IRREGULAR DE AUMENTO SALARIAL POR VIA ADMINISTRATIVA - (exercício de 2004)

- Resolução UNIRIO nº 2492, de 04.12.2003, concede administrativamente o percentual de 26,05 % referente à diferença da URP de fevereiro de 1989 sobre a remuneração de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas. Os lançamentos foram realizados na rubrica “Decisão Judicial transitada em julgado – Ativos”. Conforme informações da UNIRIO, o percentual foi concedido sem objeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilizou os recursos e do Ministério da Educação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO recebeu o Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/2005 – TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006, determinando à UNIRIO que faça cessar

o pagamento de 26,05% a todos os seus servidores. A UNIRIO apresentou pedido de reexame. O assunto foi tratado no processo nº 23102.001.190/2008-03 e cumpriu a decisão do TCU proferida no Acórdão nº 1.802/2008 – 2ª Câmara, de 24/06/2008, suspendendo o pagamento do percentual de 26,05% a todos os servidores abrangidos pela referida Resolução, a partir da folha do mês de outubro de 2008.

APONTAMENTO:

A vantagem, correspondente a 26,05% da diferença da URP de fevereiro/1989, foi concedida por determinação judicial a 44 servidores da UNIRIO, e estendida administrativamente a todos os servidores da Universidade por meio da Resolução n.º 2.492, de 04/12/2003. Esta resolução foi aprovada pelos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão e promulgada pelo Reitor. A concessão dessa vantagem administrativa foi apontada como irregular nos Relatórios de Avaliação da Gestão n.ºs 160722 e 175098, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Continuidade do Pagamento da vantagem correspondente a 26,05% da diferença da URP de fevereiro/1989, por extensão administrativa – Reincidência no descumprimento de recomendações da CGU contida em relatórios anteriores e de determinação do TCU no Acórdão nº 2440/2006- 2ª Câmara, de 31/08/2006.

FOI PLENAMENTE ATENDIDA A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM OUTUBRO DE 2008.

6.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados, de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações do Tribunal de Contas da União, sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

6.4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

6.4.1. Qualificação:

Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, a UNIRIO não realizou de maneira satisfatória a qualificação do seu corpo administrativo. A Administração apresentou manifestação da aplicação de maior envolvimento no próximo exercício.

6.4.2. Eficácia de pessoal:

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificada a concessão do Incentivo à Qualificação e da Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos em educação, com base nas Leis nºs 11.091/2005 (PCCTAE) e 11.784/2008 e Decreto nº 5.824/2006, sendo satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

No que tange a verificação da consistência das folhas de pagamento de pessoal, não houve tempo hábil para compilar os dados.

6.4.3. Rodízio de funções:

A UNIRIO não realiza o procedimento de rodízios de funções, em decorrência de recurso humano reduzido, como também insuficiência de recursos financeiros para a efetivação de treinamento para a ocupação das funções.

6.4.4. Delegação de poderes e definição de responsabilidade:

A Universidade apresentou a utilização de delegação de competência no âmbito das Pró-Reitorias, através da emissão de Portarias Internas, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno da Universidade.

6.4.5. Abono de Permanência

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento das normas legais que regem a matéria, sendo considerado satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.5. INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIRIO

6.5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA AUDITORIA INTERNA

Documento	Quantitativo				
	2004	2005	2006	2007	2008
Solicitação de Auditoria	36	63	62	61	187
Informações	286	07	06	06	08
Notas Técnicas	09	02	04	03	00
Parecer	95	600	640	704	579
Relatórios Internos	11	05	03	04	03

FONTE: Auditoria Interna

Como podemos observar no quadro acima, a Administração da UNIRIO manteve durante o exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Vem encaminhando,

frequentemente, solicitações de pareceres em processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos.

6.5.2. Trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UNIRIO, durante o exercício de 2008

Além do acompanhamento diário das ações, por via emissão de pareceres, foram realizados procedimentos com a emissão de 03 (três) relatórios:

- Relatório nº 01/2008 – assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2007:

- O Relatório teve por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos Superiores da UNIRIO para a apreciação das contas pertinente ao exercício de 2007.

- Relatório nº 02/2008 – assunto: trabalhos desenvolvidos pela CGU/RJ referentes à avaliação da gestão 2007– ausência de apresentação de manifestação por parte de setores da UNIRIO.

- Relatório nº 03/2008 – assunto: Relatório nº 208450 – de avaliação do exercício – 2007 - Unidade Auditada: Fundação Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO - da Controladoria-Geral da União/Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

VII – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, por amostragem, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2008, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apresentaram procedimentos regulares com as ressalvas pertinentes.

VIII – PARECER

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos **REGULAR C/ RESSALVAS** a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) no exercício de 2008.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

Ana Lucia Pires Lobo Barreto
Chefe da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE 398.355
CRA/RJ 26.881-5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIURIO
AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação

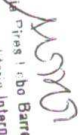
Recursos financeiros aplicados - 2003/2008

Modalidade de Licitação	EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006		EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
Convite	626.237,88	6,49	469.397,93	4,58	754.262,63	5,81	606.491,09	4,56	591.950,16	2,84	569.576,47	2,99
Tomada de Preços	632.610,24	6,56	1.257.202,67	12,26	1.196.998,78	9,22	667.222,55	5,01	135.423,09	0,65	0,00	0,00
Concorrência	2.533.391,75	26,27	3.659.710,70	35,69	3.631.507,99	27,97	2.051.943,73	15,42	2.750.858,94	13,20	2.288.916,61	12,02
Dispensa Licitação	5.323.700,45	55,19	3.046.839,40	29,71	4.662.785,60	35,92	5.082.850,01	38,19	12.947.478,92	62,14	5.879.171,38	30,88
Licitação Inexigível	358.580,76	3,72	1.204.871,97	11,75	1.527.761,24	11,77	1.948.045,70	14,63	3.460.806,76	16,61	2.530.208,92	13,29
Suprimento de Fundos	170.822,02	1,77	176.516,04	1,72	271.736,12	2,09	172.983,79	1,30	94.775,24	0,45	46.094,14	0,24
Pregão			440.018,60	4,29	937.250,99	7,22	2.781.387,70	20,90	854.432,67	4,10	7.727.546,06	40,58
Sub-total	9.645.343,10	100	10.254.557,31	100	12.982.303,35	100	13.310.924,57	100	20.835.725,78	100	19.041.513,58	100
Não aplicável	79.471.935,75		109.351.849,59		115.972.054,91		145.945.092,57		156.214.510,84		164.676.507,68	
Total	89.117.278,85		119.606.406,90		128.954.358,26		159.256.017,14		177.050.236,62		183.718.021,26	

Fonte: SIAFI2007

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A MODALIDADE " NÃO APLICÁVEL " ESTÃO INCLUIDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS : DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATORIOS, ETC.
- 2 - NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTACAMOS A EFETIVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA.

Ana Lúcia 
Presidente do Barrelo
Chefe da Auditoria Interna
Matrícula SIAF - 398355
CRA - 11.2765881-5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

ANEXO II

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação


Recursos Financeiros aplicados - 2003/2008

Modalidades de Licitação	EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006		EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
Convite	806.252,70	10,73	659.978,96	5,78	1.024.703,49	10,87	342.066,81	3,94	200.919,61	2,06	139.131,92	0,91
Tomada de Preços	2.103.989,01	27,99	2.903.080,12	25,42	2.413.486,62	25,59	2.123.995,92	24,46	0,00	0,00	2.268.485,99	14,86
Concorrência	895.191,09	11,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa Licitação	2.927.067,91	38,94	6.026.929,90	52,78	4.761.760,08	50,50	4.534.388,92	52,22	6.053.804,61	62,10	6.281.253,86	41,13
Licitação Inexigível	281.674,39	3,75	222.564,00	1,95	138.549,88	1,47	301.710,13	3,47	199.780,25	2,05	379.318,74	2,48
Suprimento de Fundos	33.600,00	0,45	49.180,00	0,43	58.293,46	0,62	39.400,00	0,45	11.500,00	0,12	6.202.243,41	40,62
Preço	469.187,98	6,24	1.557.753,15	13,64	1.033.021,43	10,95	1.341.064,98	15,45	3.281.963,29	33,67	15.270.433,92	100
Sub-total	7.516.963,08	100	11.419.486,13	100	9.429.814,96	100	8.682.626,76	100	9.747.967,76	100	4.774.503,66	100
Não aplicável	1.011.597,00		494.498,90		1.238.698,88		1.089.050,03		0,00		4.774.503,66	
Total	8.528.560,08		11.913.985,03		10.668.513,84		9.771.676,79		9.747.967,76		20.044.937,58	

Fonte: SIAFI2007

OBSERVAÇÕES:
A MODALIDADE " NÃO APLICÁVEL " ESTÃO INCLUIDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS : DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATORIOS, ETC.

2 - NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTACAMOS A EFETIVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA.


 Ana Lucia Alves Lobo Barreto
 Chefe da Auditoria Interna
 Matrícula SIAFI: 398335
 CRA nº 20268815

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: Carlos Baliano Nogueira - Técnico em Refrigeração

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CFB – média aritmética) - **Proc.:** 23102.000.457/2008-37

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que o servidor **Carlos Baliano Nogueira**, Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE nº **398186**, completou em 14.06.2004 os requisitos necessários para aposentadoria integral pela média aritmética, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003..

Esclarecemos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de **05.05.2008**, data em que o referido servidor teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.000.591/2008-38.

Segue, anexado às fls. 07, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 21 de maio de 2009.


Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 21 de maio de 2009.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH-29 de maio de 2009.


Regina Mello
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: Elaine Marly Masini d'Ávila - Professora Adjunta 4

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CFB – média aritmética) - Proc.: 23102.000.762/2009-00

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a docente **Elaine Marly Masini d'Ávila**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº **398197**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **11.05.2008**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, anexado às fls. 02, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 18 de maio de 2009.


Fernanda Brandão de Araújo
Matrícula SIAPE 1648416

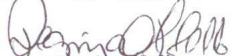
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 18 de maio de 2009.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, 18 de maio de 2009.


Regina Mello
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Matvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: Regina Célia dos Santos

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB - 15
média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a servidora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 397.840, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 20/11/2008, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir da data DO DEFERIMENTO da averbação de tempo de serviço**, processo 23102000674/209-08, deferido em 12/05/2009 ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 22 de maio de 2009.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398.026

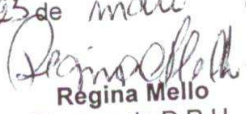
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 22 de maio de 2009.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, 25 de maio de 2009


Regina Mello
Diretora do D.R.H.

5. De acordo
6. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a Regulamentação da Câmara Técnica de Educação a Distância – EAD – da Coordenação de Educação a Distância – CEAD.

CAPÍTULO I

Da finalidade e da natureza

Art. 1º - A CÂMARA TÉCNICA, criada pela Ordem de Serviço GR nº 01, de 15 de setembro de 2008, constitui-se em órgão permanente de natureza consultiva e deliberativa da Coordenação de Educação a Distância – CEAD, no âmbito da UNIRIO.

Art. 2º - A CÂMARA TÉCNICA/CEAD, doravante denominada de CT-CEAD, reger-se-á por este Regulamento, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

CAPÍTULO II

Da composição e das atribuições

Art. 3º - A CT-CEAD é composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador da CEAD, seu presidente;**
- II. Coordenador Substituto da CEAD;**
- III. Coordenadores de cursos a distância;**
- IV. Coordenador Pedagógico;**
- V. Coordenador de Mediatização;**
- VI. Coordenador de Articulação entre a UNIRIO/ Pólos/Parceiros;**
- VII. Coordenador do Núcleo de Telemedicina.**

Art. 4º - Compete à CT-CEAD exercer as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir as normas da Ordem de Serviço GR nº 01, de 15 de setembro de 2008;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

(Cont. ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2009)

- II. **observar em suas deliberações a legislação vigente, as normas existentes no Regimento Geral da Universidade, e zelar pelo seu cumprimento;**
- III. **observar as diretrizes dos órgãos do MEC responsáveis pela formulação das políticas relativas à EAD;**
- IV. **avaliar a estrutura dos cursos a distância oferecidos e propor as alterações necessárias;**
- V. **observar as atividades complementares definidas pela Universidade, que conferem créditos aos alunos dos cursos de EAD;**
- VI. **incentivar atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo, coordenando e supervisionando a aplicação de metodologias de EAD na sua execução;**
- VII. **avaliar o desenvolvimento e os resultados do ensino, pesquisa e extensão em EAD;**
- VIII. **observar as normas estabelecidas pela Universidade para a elaboração e avaliação de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), na modalidade de EAD;**
- IX. **examinar, no âmbito de suas competências, as solicitações da comunidade acadêmica de cursos que utilizam metodologia de EAD e decidir sobre elas;**
- X. **avaliar convênios, parcerias ou trabalhos integrados com outras instituições, inclusive, a criação de pólos, como unidades operacionais da CEAD, para atender à demanda em determinadas regiões ou cidades;**
- XI. **deliberar sobre os atos do Coordenador da EAD, praticados ad referendum;**
- XII. **exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Reitoria e órgãos competentes da Universidade.**

§ 1º - A CT-CEAD reúne-se ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu presidente, devendo constar em pauta os assuntos a serem tratados;

§ 2º - As reuniões da CT-CEAD funcionarão com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 3º - A Secretaria da CT-CEAD será exercida por um de seus membros, eleito por seus pares em sua primeira reunião de trabalho.

§ 4º - Os trabalhos realizados nas reuniões da CT-CEAD constarão de atas aprovadas por seus membros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

(Cont. ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2009)

§ 5º - Poderá participar das reuniões da CT-CEAD, sem direito a voto, qualquer profissional, quando convidado, para pronunciar-se sobre a matéria em exame, observados a ordem e os meios necessários.

CAPÍTULO IV Dos procedimentos

Art. 5º - A deliberação da CT-CEAD será formalizada mediante PARECERES.

Parágrafo Único – Os pareceres serão aprovados pelo voto da maioria dos membros, servindo o voto do Coordenador-Presidente da CEAD como voto de qualidade para desempate de votações.

Art. 6º - As proposições justificadas de elaboração ou alteração das normas da CEAD sob forma de Ordem de Serviço serão formuladas pela CT-CEAD, com a apreciação final do Reitor.

CAPÍTULO V Das atribuições dos Membros

Art. 7º – Ao Coordenador-Presidente da CEAD, incumbe:

I – presidir as reuniões da CT-CEAD, cumprindo as normas do Regimento da UNIRIO e as determinações dispostas neste Regulamento;

II – manter atualizado um banco de dados relativos às Leis, Resoluções, Pareceres, Jurisprudência e acervos como fonte de consultas;

III – convocar os membros da CT-CEAD para reuniões ordinárias, conforme cronograma, e extraordinárias, quando se fizer necessário, determinando a pauta respectiva;

IV – comunicar ao Gabinete da Reitoria da UNIRIO a necessidade de designar substituto de um membro na ocorrência de vacância;

V – designar relator e revisor para os procedimentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

(Cont. ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2009)

VI – encaminhar aos órgãos competentes da UNIRIO os Pareceres produzidos pela CT-CEAD;

VII – assinar, com o secretário, as atas de reuniões Ordinárias e Extraordinárias da CT-CEAD;

VIII – priorizar os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências por parte do Gabinete da Reitoria;

IX - elaborar, em conjunto com o secretário, o Relatório Anual da CT-CEAD e apresentá-lo ao Reitor, para análise e aprovação;

Art. 8º - Na ausência do Coordenador-Presidente da CEAD cabe ao seu Coordenador Substituto exercer interinamente as suas atribuições.

Art. 9º – Ao Secretário incumbe:

I - organizar a pauta das reuniões da CT-CEAD, juntamente com o Coordenador-Presidente, e, na sua ausência, com o Coordenador Substituto;

II - tomar as providências necessárias para a organização das reuniões da CT-CEAD;

III – secretariar as reuniões da CT-CEAD, elaborar as respectivas atas e assiná-las com os demais membros. Nas atas deverão constar necessariamente:

a. abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

b. leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

c. deliberação;

d. palavra franqueada;

e. encerramento.

IV - auxiliar, fornecer suporte e assessoramento ao Coordenador-Presidente da CEAD e aos demais membros durante as reuniões da CT-CEAD;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador-Presidente da CEAD ou previstas neste Regulamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

(Cont. ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2009)

VI – elaborar o Relatório Anual da CT-CEAD a ser submetido ao Reitor.

Art. 10 – Aos Membros da CT-CEAD incumbe:

I – comparecer às reuniões para discutir os assuntos em pauta;

II – escolher, entre os seus pares, na primeira reunião de trabalho, aquele que vai secretariar todos os atos da Câmara;

III – fundamentar seus pareceres, em acervo atualizado, referente à Legislação em vigor, padrões de procedimentos, normas oficiais, cujo teor envolva os aspectos inerentes à matéria em questão;

IV – elaborar fundamentos sobre assuntos pertinentes, quando solicitado pelo Coordenador-Presidente da CEAD.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 12 - Cabe à CT-CEAD promover alterações deste regulamento.

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela CT-CEAD e, em situações excepcionais, pelo Reitor.

Art. 14 – Este regulamento, após aprovação do Reitor, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.


Malvina Tania Tuttman
Reitora